



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 63

QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 1987

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 64ª SESSÃO, EM 22 DE SETEMBRO DE 1987

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação

Do Senador Roberto Campos de que se ausentará do País.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR JOÃO LOBO — Rolagem da dívida dos usineiros de açúcar do Nordeste. Assinatura de contrato de empréstimo entre a Caixa Econômica Federal e o Estado do Piauí sem autorização do Senado Federal e da Assembléia Legislativa do Estado.

SENADOR LUIZ VIANA — Homenagem póstuma ao Ministro Golbery do Couto e Silva.

SENADOR MANSUETO DE LAVOR — CPI da Ferrovia Norte-Sul, resposta ao discurso do Senador Iram Saraiva, na sessão de ontem. Posse do novo Ministro da Reforma Agrária, Sr. Jader Barbalho.

SENADOR ITAMAR FRANCO, como Líder — Auditoria no endividamento externo brasileiro.

SENADOR LEITE CHAVES — Contesta críticas do substitutivo do Deputado Bernardo Cabral na Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1987 (nº 180/87, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que reorganiza o Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha

— CAFRM. **Aprovado** após usar da palavra o Senador João Menezes. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1987 (nº 7.782/87, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa os valores de retribuição do Grupo-Atividades de Fiscalização de Combustíveis e dá outras providências. **Aprovado**. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1987 (nº 130/87, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 7.301, de 29 de março de 1985, que reorganiza os quadros complementares de oficiais da Marinha. **Aprovado**. À sanção.

Projeto de Resolução nº 149, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 OTN. **Aprovado**.

Redação final do Projeto de Resolução nº 149/87. **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Resolução nº 150, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 OTN. **Aprovado**.

Redação final do Projeto de Resolução nº 150/87. **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Resolução nº 151, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Perdígão, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 25.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado**.

Redação final do Projeto de Resolução nº 151/87. **Aprovado**. À promulgação.

Projeto de Resolução nº 152, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 20.676 OTN junto à Caixa Econômica Federal. **Aprovado**.

Redação final do Projeto de Resolução nº 152/87. **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Resolução nº 153, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 439.743,04 OTN, junto à Caixa Econômica Federal. **Aprovado**.

Redação final do Projeto de Resolução nº 153/87. **Aprovada**. À promulgação.

Mensagem nº 170, de 1987 (nº 270/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Coromandel, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 56.300,98 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Encerrada a discussão** do Projeto de Resolução nº 154/87, oferecido pelo Senador Itamar Franco em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 178, de 1987 (nº 279/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 43.642,63 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Encerrada a**

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	
TOTAL	330,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200-exemplares.

discussão do Projeto de Resolução nº 155/87, oferecido pelo Senador Itamar Franco em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na próxima sessão.

Mensagem nº 179, de 1987 (nº 280/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Serra do Salitre, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 32.007,43 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Encerrada a discussão** do Projeto de Resolução nº 156/87, oferecido pelo Senador Itamar Franco em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 195, de 1987 (nº 304/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Teresina, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 407.777,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Encerrada a discussão** do Projeto

de Resolução nº 157/87, oferecido pelo Senador Chagas Rodrigues em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na próxima sessão.

Mensagem nº 198, de 1987 (nº 307/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 209.863,31 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Encerrada a discussão** do Projeto de Resolução nº 158/87, oferecido pelo Senador Edison Lobão em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JAMIL HADDAD, como Líder —
Greve dos previdenciários.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como Líder —
Auditoria da dívida externa brasileira, resposta ao discurso do Senador Itamar Franco.

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA —
Economia cafeeira do País. Plano Bresser.

SENADOR LÓURIVAL BAPTISTA — Depoimento do Ministro Jorge Bornhausen, perante às Subcomissões de Educação, Cultura e Esportes da Assembléia Nacional Constituinte.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Determina, em emenda à Constituição, a venda de todos os imóveis funcionais da União.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DE COMISSÃO

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 64ª Sessão, em 22 de setembro de 1987

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Dirceu Carneiro

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluísio Bezerra — Leopoldo Pires — Aureo Mello — Odacir Soares — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Antonio Farias —

Mansueto de Lavor — Teotônio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camar-

go — José Richa — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte:

Ofício/GAB/Nº 057/87

Brasília, 21 de setembro de 1987.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei do País no período de 29 de setembro a 16 de outubro próximo, para viagem de conferências no exterior.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos de estima e distinta consideração.
— Senador **Roberto Campos**.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo.

O SR. JOÃO LOBO (PFL — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde ontem a imprensa notícia que o Conselho Monetário Nacional vai autorizar a rolagem da dívida dos usineiros de açúcar do Nordeste, talvez por um prazo de 20 ou 12 anos, com juros de 10% ao ano mais a correção plena.

Ora, Srs. Senadores, isto me traz à memória um comerciante da minha terra que era um homem mais ou menos infeliz em seus negócios. Quase sempre ia à falência e seus comércios eram fechados. Ele só tinha uma explicação para explicar o montante de fiasco incabível que tinha em sua casa, em promissórias e duplicatas: dizia ele que podia não receber suas dívidas, mas que havia vendido caro seus produtos. E essa me parece ser, mais ou menos, a posição do Conselho Monetário Nacional quando autoriza ou vai autorizar a rolagem da dívida dos usineiros de açúcar, desses alcooleiros que prestaram um grande serviço ao Brasil, produzindo, dando a sua contribuição para que o Brasil criasse uma forma alternativa de energia — o álcool. O Proálcool é um programa vitorioso em nosso País.

A recompensa que os usineiros vão ter, é a autorização de uma composição totalmente irreal, porque fazer rolagens de dívidas com 10% ao ano mais a correção monetária plena, mesmo por doze ou vinte anos, com carência de quatro, é não querer que esses usineiros liquidem os seus débitos.

Numa projeção grosseira, fiz uma simulação desses débitos. Constatei que um usineiro que devesse cinquenta milhões e rolasse esta dívida com 10% de juros ao ano mais a correção monetária, mesmo considerando essa correção para os valores previstos para este mês, este usineiro pagaria juros em torno de 8,5% ao mês.

Isso significa que, durante essa carência, quatro anos, um débito de cinquenta milhões de cruzados ficaria aproximadamente em um bilhão de cruzados. No primeiro ano, esses 50 milhões seriam 110; no segundo ano, 230; no terceiro, 470. No quarto ano, vencida a carência, quando se iniciasse o pagamento do débito, este, que era de 50 milhões, já estaria provavelmente, se a inflação permanecesse nesse patamar de hoje, em torno de um bilhão de cruzados.

Sr. Presidente, tentar fazer as coisas impossíveis é querer não realizá-las. Já é tempo das autoridades monetárias, da cúpula administrativa deste País colocarem os pés na realidade e deixarem de fantasiar com esse otimismo que nem Voltaire conseguiu descrever no seu **Cândido**.

É lamentável que um setor tão importante do empresariado nacional seja obrigado a concordar com uma composição, com uma rolagem de dívida totalmente irreal, incapaz de ser satisfeita. Isso é o que o Brasil acostumou-se a chamar "empurrar com a barriga para frente" um problema que não vai ser resolvido e não terá nenhuma solução, enfraquecendo e debilitando cada vez mais o já tão maltratado empresário brasileiro.

Sr. Presidente, o outro assunto que me traz a esta tribuna é relativo a fato ocorrido no meu Estado. Eu soube de fontes fidedignas, e tive a oportunidade de oficial, indagando sobre o assunto, ao presidente da Caixa Econômica, que esta Casa de crédito contratou com o Estado do Piauí um empréstimo de quase 5 milhões de OTN, ignorando a existência da Resolução do Senado nº 93/76, modificada pela Resolução nº 140/85, que exige para contratação desses empréstimos a autorização tanto da Assembléia Legislativa, como do Senado Federal.

Não sei como, Sr. Presidente, foi possível a assinatura desse contrato, pois lembro que ontem mesmo, esta Casa teve que autorizar mais de 10 ou 12 empréstimos, do mesmo teor, junto à Caixa Econômica para que eles pudessem ser feitos.

Ainda estou aguardando a informação do Sr. Presidente da Caixa Econômica de como foi possível realizar esses contratos com o Estado do Piauí sem a autorização do Senado ou da Assembléia Legislativa do Estado.

São estes, Sr. Presidente, os assuntos que me trouxeram à tribuna neste momento. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana, para uma comunicação.

O SR. LUIZ VIANA (PMDB — BA. Para uma comunicação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não estando em Brasília ontem, não pude associar-me às homenagens que nesta Casa foram prestadas ao Ministro Golbery do Couto e Silva, falecido há poucos dias.

Desejo agora não fazer um elogio, que este virá com o tempo, mas breve registro de quem, durante algum tempo, conviveu com o ilustre brasileiro. Dele, estou certo, por muito tempo se irá falar, dentro das opiniões mais diversas, como natural, em relação a uma personalidade que ocupou altos postos e nos quais teve necessidade de tomar decisões, medidas, participações as mais diversas. e quando digo, Sr. Presidente, que não desejo senão fazer um registro é, justamente, por ter visto como as opiniões, talvez pelo calor da oportunidade, são muitas vezes contraditórias e muitas vezes infelizes. Há quem pense, por exemplo que o Ministro Golbery Couto e Silva era um homem culto, apesar de ser militar. Ora, Sr. Presidente, eu, que tive a oportunidade, desde a Presidência do Marechal Castelo Branco, de conviver com vários militares — poderia citar Juarez Távora, Cordeiro de Faria, Adhemar de Queiroz, e os brigadeiros Lavanere Wanderley e Deoclésio Silveira — eu faria uma pequena inversão, dizendo

que o General Golbery era culto justamente por ser militar, porque, realmente, a carreira militar dá oportunidade às pessoas que têm uma vocação, um interesse pela cultura, para que ampliem os seus horizontes, uma vez que ninguém chega aos altos postos militares sem ter realizado vários cursos da maior importância, inclusive, o da Escola Superior de Guerra.

É uma retificação que faço, a meu ver, a bem da verdade e da imagem que se deve ter dos militares.

Mas não deixo de fazer aqui um registro de quanto era grata, agradável, a convivência com o Ministro Golbery do Couto e Silva. Durante algum tempo, enquanto Chefe da Casa Civil de dois Presidentes da República, o Ministro Golbery tinha o hábito de almoçar no Palácio do Planalto e ali, em torno da sua mesa de almoço, a todos, mesmo para os que dela não participavam, mas que chegavam para pequena conversa, que não tinha nada de política, geralmente era grato ver o General Golbery, aquele homem de cultura variada e com um espírito que eu chamava voltairiano, discorrer sobre os mais variados assuntos. Golbery do Couto e Silva era, antes de tudo um céptico. Os fanáticos, os que têm grandes convicções, nem sempre são agradáveis, porque as suas posições passam a ser até agressivas, ao contrário do que ocorre com o cépticos. O céptico é um homem flexível, um homem compreensivo, um homem capaz de aceitar todas as opiniões para uma conversa, para um diálogo, para uma informação. E era esse o feito dominante do espírito do Ministro Golbery do Couto e Silva. Ele era, acima de tudo, um voltairiano. Tinha, diante da vida, dos homens, dos fatos, aquele sorriso dos cépticos. Ele acreditava, naturalmente, na sua missão, no seu trabalho, mas o fazia dentro da relatividade de quem sabe que as coisas são precárias, são efêmeras, são passageiras. Extremamente discreto, não amando as exterioridades do Poder, chegou a ser tido como uma eminência parda, quando, na realidade, era sempre o colaborador que prefere o segundo plano, e foje das luzes da ribalta. Assim ele se conduziu e assim ele será lembrado, Sr. Presidente. Disso não tenho dúvidas. Os contemporâneos dele externarão pontos de vista mais diversos, mais antagônicos, mais opostos, mas ele será lembrado, falado, como a personalidade que, pelo seu trabalho, pelas posições que ocupou, pelo que realizou, se integrou, realmente, de uma maneira permanente, na vida e na História do País.

Era este, Sr. Presidente, o pequeno registro que eu pedi a V. Ex. que me permitisse fazer agora. Muito agradecido.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAHOR, PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, como Líder do PL.

O SR. ITAMAR FRANCO (PL — MG. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ontem participamos da Comissão da Dívida Externa, presidida pelo nobre Senador Carlos Chiarelli, em sessão secreta que, de pronto, somos contrários a sua realização no aspecto reservado. Enfim, os assuntos tratados naquela reunião não poderão, por certo, ser revelados. Gostaria, Sr. Presidente, de deixar bem clara a minha posição e o fiz perante S. Ex.^a o Sr. Ministro Bresser Pereira que está seguindo para Nova Iorque, Washington, na tentativa de reintegrar — como disse S. Ex.^a — o Brasil na comunidade financeira internacional.

Queremos desejar êxito a S. Ex.^a e vamos esperar que essa reintegração não se processe às custas da sociedade brasileira e do nosso povo.

Quero reafirmar, Sr. Presidente, uma posição que tenho defendido aqui, praticamente, desde 1982. Entendo que o endividamento externo brasileiro deve sofrer uma auditoria. Por que deve sofrer uma auditoria, Sr. Presidente? Porque sequer o Banco Central poderia informar, não aos parlamentares, mas à sociedade e ao povo de um modo geral, os compromissos assumidos pelo Brasil no campo internacional.

Os Srs. Senadores não de se recordar dos compromissos que foram assumidos sem o conhecimento do Congresso Nacional, muitos deles realizados através de decretos, Sr. Presidente. Empréstimos que nós poderíamos chamar de falsos empréstimos porque contabilmente são dados como empréstimos e contabilmente, foram na mesma hora devolvidos, mas feitos apenas para pagar os juros. Recordamos que, em 1982, o Brasil dispendeu 5% do seu Produto Interno Bruto para pagar os serviços da dívida, sequer pagando o seu principal.

Juros flutuantes, *spread* altíssimo, taxas fora do mercado internacional, é razão pela qual quero reafirmar aqui, o que era uma posição doutrinária, praticamente, do PMDB, que deveríamos proceder a uma auditoria na dívida externa brasileira.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Chagas Rodrigues — Estou de pleno acordo com V. Ex.^a, nobre Senador Itamar Franco. Em matéria de dívida externa a primeira coisa que se precisa fazer é justamente esse levantamento, essa auditoria, uma perícia. Precisamos saber o que veio, o que ficou no meio do caminho, se ficou, e o que chegou ao País. Se não soubermos o que realmente o País deve, não podemos cogitar de um assunto secundário, que é a maneira de pagar. V. Ex.^a está com inteira razão.

Congratulo-me também com V. Ex.^a, porque, no segundo Substitutivo do nobre Relator Bernardo Cabral, há uma referência expressa, há uma atribuição ao Tribunal de Contas da União, no sentido de proceder a esse levantamento. Espero até que o Tribunal de Contas da União possa receber subsídios valiosíssimos do nosso Congresso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a V. Ex.^a a intervenção, que, com a sua experiência e inteligência, veio abrilhantar o meu pronunciamento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde 1982 tenho tentado, através de projeto, fazer com que

os acordos internacionais sejam submetidos ao Congresso Nacional. Infelizmente esse projeto está dormitando nas gavetas do Congresso Nacional. Tentarei agora, através de uma emenda ao primeiro Substitutivo do nobre Relator, Constituinte Bernardo Cabral, no sentido de que esses acordos internacionais sejam submetidos ao Senado da República. Por que ao Senado da República? Entendo que se adotado o regime parlamentarista, a Câmara podendo ser dissolvida e o Senado da República não o sendo, caberia ao Senado da República examinar os acordos internacionais, já que cabe praticamente ao Senado, e deveria caber exclusivamente ao Senado da República, no nosso entendimento, o exame da política externa, sobretudo o exame dos acordos internacionais. Mas ninguém nega aqui a sinceridade e o desejo de acerto de S. Ex.^a o Sr. Ministro Bresser Pereira. Em absoluto. Não quero levar ao individualismo, particularizando a pessoa de S. Ex.^a, o Sr. Ministro. Estou querendo dizer que essa nossa possível reintegração na comunidade financeira internacional se dará, lembrado que nós do PMDB, na época combatíamos e com ênfase — quantas vezes combati aqui no plenário do Senado —, de que o fórum e as leis aplicadas e esses empréstimos não eram as leis brasileiras, mas o fórum de Nova Iorque e as leis de Nova Iorque.

Portanto, Sr. Presidente, não é possível que, ao reintegrar o Brasil na comunidade financeira internacional, vamos continuar admitindo que as leis internacionais, sobretudo as leis e o fórum de Nova Iorque, sejam estabelecidas para a nossa política externa no aspecto do endividamento do Brasil.

O Sr. Nelson Wedekin — Permite V. Ex.^a, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Nelson Wedekin — Nobre Senador Itamar Franco, V. Ex.^a traz à Casa um assunto que evidentemente é da maior importância e da maior atualidade, porque estamos às vésperas da viagem do Ministro Bresser Pereira. Como Parlamentar do PMDB, estou de pleno acordo com a formulação que V. Ex.^a faz, porque essa dívida, além de ser questionável nos seus aspectos éticos e morais, pode ser questionada até pelo seu ponto de vista legal, como já aconteceu com o episódio com a Central Sul e o **Bank of America** lá no Rio Grande do Sul. Significa dizer que nós, especialmente nós do Congresso Nacional, talvez de uma forma até particularizada, temos mais do que o direito de fazer essa investigação não apenas da quantia como da sua natureza, do seu caráter, da sua legalidade. Nas atuais circunstâncias, é dramático para nós o volume dessa dívida externa. Portanto, é nosso dever fazer a investigação que hoje V. Ex.^a defende e que vem defendendo há muito tempo. Mais do que isso, creio que posições como a de V. Ex.^a, como a minha, e vejo que também do Senador Chagas Rodrigues, e provavelmente existirão outros Colegas daqui nesta Casa que também são favoráveis muito longe de desservirem ao País na verdade permitem ao Ministro Bresser Pereira uma margem melhor de manobra, exatamente para que os banqueiros internacionais, os que são credores do

nosso País, tenham noção clara de que, dentro do Congresso Nacional, de forma especial no Senado, existem vários Senadores, vários Deputados, como também vários setores da opinião pública, que têm essa concepção de que na dívida nem tudo é moral, nem tudo é ético, e, eventualmente, nem tudo é legal. Congratulo-me com V. Ex.^a, conhecedor que sou, mesmo antes de vir para esta Casa, e ter a alegria de conviver com V. Ex.^a, de que essa é a sua posição histórica, firme, coerente, decidida e combativa e, tenho certeza, está em perfeita consonância com os interesses nacionais.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço ao nobre Líder o aparte dentro da mesma linha de raciocínio do ilustre Senador Chagas Rodrigues. E V. Ex.^a o diz e faz muito bem, ninguém aqui está desejando que S. Ex.^a, o Sr. Ministro, não tenha êxito em sua missão. Ao contrário. Queremos que se faça de maneira transparente, clara, para que o Congresso Nacional conheça detalhadamente a ação do Sr. Ministro da Fazenda, e não apenas o Congresso, como também o povo, a sociedade.

Hoje, o problema mais sério que temos é o do endividamento externo, com repercussões em todo o processo de desenvolvimento brasileiro. Duvido sinceramente que o cidadão americano permita que 5% do seu Produto Interno Bruto sejam retirados para pagar o serviço da dívida. Jamais a sociedade americana consentiria que 5% do seu desenvolvimento fossem destinados ao pagamento de juros.

A partir de 1982, estamos vendo o País sangrando para pagar juros e, como disse, em empréstimos que poderíamos chamar de falsos empréstimos, porque são contabilizados como entrada de capitais no País e, ao mesmo tempo, revertidos para o pagamento de juros.

Por isso, reafirmo aqui a minha posição de que é preciso se fazer uma auditoria urgentemente. Esta é a posição histórica do PMDB. Agora como Governo e como tal deve processar essa auditoria.

O primeiro interessado, Srs. Senadores, deveria ser o próprio Presidente da República. Ao proceder a essa auditoria, Sua Excelência não estaria em confronto com os banqueiros internacionais.

O Sr. Carlos Chiarelli — V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouvirei já V. Ex.^a com muito prazer, nobre Senador. Aliás, interrompo meu raciocínio para ouvir V. Ex.^a

O Sr. Carlos Chiarelli — Faço questão que V. Ex.^a complete o seu raciocínio, senão perderíamos todos nós.

O SR. ITAMAR FRANCO — Creio que V. Ex.^a vai completar meu raciocínio melhor do que eu.

O Sr. Carlos Chiarelli — Além de franco, V. Ex.^a é diplomata.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sempre aprendendo com V. Ex.^a

O Sr. Carlos Chiarelli — Ilustre Senador, é absolutamente pertinente a sua preocupação ao que se poderia chamar a investigação da origem da dívida, inclusive, quando se falou em termos

de auditoria ou auditoria, logo no início dos trabalhos da Comissão Especial, que esta Casa entendeu de criar, os órgãos representativos da categoria profissional dos auditores logo nos interpelaram dizendo que usávamos indevidamente a expressão, pois que ela era específica dos trabalhos, apenas dos trabalhos feitos por auditores. Então, tenho procurado usar permanentemente a expressão investigação, levantamento, avaliação, acompanhamento histórico. Gostaria de lembrar ao ilustre Senador — destacando os méritos das suas iniciativas históricas e da sua perseguição valorosa a esse trabalho de levantamento histórico e acompanhamento da constituição da dívida externa brasileira — o fato de que na Comissão Especial da Dívida Externa que o Senado Federal entendeu, em boa hora e por unanimidade, constituir neste ano e em razão de cuja Comissão, ontem, inclusive, tivemos aqui, quebrando um certo tabu histórico nas relações executivas e legislativas, a presença do Sr. Ministro da Fazenda para, previamente, dar conta ao Legislativo, e de certa forma, dessa maneira, à opinião pública do País, das suas estratégias de condução da negociação a partir da próxima quinta-feira, no fórum desta Comissão, onde se pôde debater, criticar, analisar a futura proposta, de maneira que o Congresso não soubesse depois, pela imprensa, e se pudesse questionar antes, como se impõe numa democracia, onde os poderes devem-se equivar. No fórum dessa Comissão, no cenário dessa Comissão, a primeira das suas atribuições é exatamente fazer um levantamento, fazer avaliação e fazer o exame do mérito da constituição dessa dívida. Gostaria de dizer, como Presidente dessa Comissão, neste momento, a S. Exª o ilustre Senador Itamar Franco, homenageando-o por esta perseguição histórica de um objetivo que é de toda a sociedade brasileira, que neste momento, inclusive, assessores do Senado, juntamente com técnicos postos à disposição pelo Banco Central, há questão de 40 dias, e com a co-participação de dois Senadores que, dentro da Comissão, se decidiram prioritariamente por este trabalho, que foram os Senadores Virgílio Távora e Ronan Tito, mas um trabalho que está aberto a todos os demais Senadores da Comissão e aos demais Senadores, mesmo que não membros da Comissão, se realiza esse levantamento. Apenas gostaria de dizer ao meu estimado Líder, Senador Itamar Franco, que na primeira avaliação feita nos arquivos do Banco Central constatou-se a existência de 123 mil documentos e isto levou a uma indagação de caráter eminentemente prático; se deveríamos trazer e para onde traríamos todos esses documentos que o Banco Central, a partir do seu Presidente, colocava à disposição do Senado. E então, a Comissão da qual é Relator, como V. Exª sabe, o Líder do seu ex-Partido, a quem V. Exª se referia anteriormente, PMDB, o Líder do seu ex-Partido, digo novamente, para encadear o raciocínio, decidimos, a nível de Comissão, que melhor seria mantermos os documentos lá, porque reproduzi-los seria de um ônus fantástico, transportá-los, talvez, seria absolutamente desnecessário e os mantendo lá, está sendo feito o trabalho, ilustre Senador, e convido V. Exª, que seria peça valiosíssima pelos conhecimentos que tem, pela preocupação que demonstra, pela seriedade da sua postura, pelo seu interesse, que ajudasse esse trabalho que está sendo feito por

amostragem; mediante sorteio de documento, porque cada documento, geralmente, indica um contrato... que foi celebrado em 1978, que foi celebrado em 1981, que foi renegociado em 1984, onde se diz com quem, por que, para onde foi o dinheiro, por que se contratou por tal valor — e eu convidaria, V. Exª para que compartilhasse desse trabalho de investigação que, volto a dizer, está sendo feito por amostragem e que nós pretendemos, até o dia 15 de outubro, trazer o resultado ao seio da Comissão com a presença dos nossos Assessores, dos Diretores do Banco Central e do próprio Presidente do Banco Central para que, então, esse levantamento, que me parece que está sendo feito na proporção de um por mil — serão analisados 1 mil e 200 contratos dos 120 mil — ou tantos outros quanto nós quisermos, sugerirmos ou sortearmos, esse trabalho seria apresentado como uma das missões que a Comissão tem; aliás, era a sugestão do ilustre Senador José Ignácio Ferreira — como um dos cumprimentos da primeira das suas obrigações que era fazer o levantamento histórico da natureza e das consequências da dívida. Desculpe a largura do aparte mas eu entendi que era necessário prestar esses esclarecimentos como homenagem à opinião pública, como informação à Casa e, sobretudo, como um respeito ao trabalho de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro. Fazendo soar a campainha) — A Presidência comunica que o tempo do ilustre orador está esgotado.

O SR. ITAMAR FRANCO Sr. Presidente, se V. Exª me permitir, vou apenas responder ao nobre Líder Carlos Chiarelli e agradecer a S. Exª o aparte elucidoativo.

De pronto, de princípio, destaquei a Presidência de S. Exª, destaquei a ação da Comissão da Dívida Externa do Senado da República e folgo em saber que dos 123 mil documentos que estão sendo examinados pelo Banco Central, esta Comissão, através de Senadores e Assessorias, possa realmente chegar a uma conclusão sobre o endividamento externo.

Sei, Sr. Presidente, e aí é a minha vez de dizer ao Senador e ilustre Líder Carlos Chiarelli, sei que, em determinado momento, quando Presidente da Comissão de Finanças do Senado da República, solicitei ao Banco Central informações sobre endividamento externo; essas informações vieram com falhas, vieram com deficiências. Espero agora, vamos esperar que até o dia 15 de outubro — não sei se o Senador Chiarelli está usando o sistema de informática — já que nós estamos na era da cibernética, acredito que a velocidade poderá ser dada a estes 123 mil documentos.

O Senado, não apenas o Senado, mas nós todos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, possamos realmente conhecer, como bem disse o Senador Chagas Rodrigues e o nobre Líder Nelson Carneiro, vamos conhecer como é que este dinheiro chegou ao Brasil, se é que chegou. Pelo meu entendimento, parte deste dinheiro ficou perdido aí, apenas para pagar juros.

De qualquer forma, nobre Líder Carlos Chiarelli, agradeço a V. Exª a gentileza e, sobretudo, a convocação, convocação que também dirijo a V. Exª para que possa aprovar, nos ajudar a aprovar, com a sua liderança expressiva que a tem no Congresso Nacional, a nossa emenda que per-

mite ao Senado da República examinar os contratos e os acordos internacionais.

O Sr. Jamil Haddad — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, vou encerrar. Não sei se V. Exª permitiria que ouvisse o nobre Líder Jamil Haddad; pretendia ouvir o Senador João Lobo também, mas fica a critério de V. Exª se posso dar um fecho de ouro com um dos dois Senadores, ou se V. Exª me impediria de permitir o aparte...

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A decisão é do orador e eu respeito, devido ao Regimento e ao Plenário. De modo que V. Exª decida.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, então eu pediria licença ao Senador João Lobo para ouvir o nobre Líder Jamil Haddad que faz parte da Comissão da Dívida Externa, e, Sr. Presidente, prometo que com o aparte do Senador Jamil Haddad, sem qualquer resposta, darei por encerrado o meu discurso, agradecendo mais uma vez a V. Exª a gentileza.

O Sr. Jamil Haddad — Nobre Senador Itamar Franco, V. Exª sempre cioso a respeito desse problema da dívida externa, ouviu do nobre Líder do PFL, Carlos Chiarelli, membro da Comissão, a informação de que estaria sendo feito um levantamento por amostragem no Banco Central. Fui eu que solicitei, fiz um requerimento de informações, como membro da Comissão, solicitando que fossem remetidos todos os contratos de 1970 a 1986. Posteriormente soube pelo Presidente da Comissão, Senador Carlos Chiarelli e pelo Relator, Senador Fernando Henrique Cardoso, que não haveria possibilidade desses dados serem entregues e isso seria feito por amostragem. E a pergunta que eu formulava é a seguinte: como serão pinçados esses contratos? Qual o critério de escolha?

Isso é uma coisa a que ainda não consegui chegar. Pois é, a amostragem é muito relativa, porque, se eu não quiser uma amostragem e apurar um determinado contrato, não tenho.

O Sr. João Lobo — Isto não é assim.

O Sr. Jamil Haddad — Tenho as minhas dúvidas sobre este problema de amostragem. Amostragem para mim é uma coisa que me preocupa. Este problema de estatística é falho, não digo que haja má fé, mas as estatísticas são falhas.

O Sr. Carlos Chiarelli — Nobre Senador Jamil Haddad, não é regimental, mas gostaria de dar uma informação a V. Exª. Quem está acompanhando são dois Senadores: Virgílio Távora e Ronan Tito. E, aliás, foi convidado V. Exª para orientar os Assessores do Senado que estão trabalhando dentro do Banco Central. Escolhe-se o contrato que se quiser escolher.

O Sr. Jamil Haddad — Não. Pura e simplesmente, deixei de acompanhar, porque me foi informado — quero até que o nobre Senador Itamar Franco ouça esse dado —, fui informado de que, como membro da Oposição nesta Casa, iria aos Estados Unidos, juntamente com o Senador Virgílio Távora, representando a Oposição na Comissão, já que iriam, pela Aliança Democrática, o Senador Fernando Henrique Cardoso e o Senador Carlos Chiarelli. Na última hora, houve dificulda-

des de passagens, sendo que, na realidade, o Senador Jamil Haddad ficou como regra três, quer dizer, não viajou e representou a Oposição o Senador Virgílio Távora, a quem não ponho dúvida nenhuma sobre sua honestidade e honorabilidade. O que posso dizer é que até agora não tenho dado nenhum. Não ponho dúvidas à honestidade e à sinceridade da Comissão, se eu tiver de dar uma informação mais concreta a respeito da dívida externa, apesar do tempo já decorrido, não tenho dado algum para que possa dizer como foi configurada essa dívida, o que foi pago e, na realidade, o que existe através dessa dívida. O que eu posso informar com certeza, com dados do próprio Banco Central, retirados pelo meu Assessor, é que, de 1970 a 1986, em números redondos, foram "captados" 200 bilhões de dólares no exterior dos quais 184 bilhões retomaram como serviço do pagamento da dívida externa. E ainda devemos 108 bilhões. Esta é uma realidade flagrante dentro do Banco Central. Agora, quanto ao restante, estou esperando a mostragem para que eu possa, então, ver como se está configurando esse problema da dívida externa.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, como prometi a V. Exª ouvir esse aparte do Senador Jamil Haddad...

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer, nobre Senador Carlos Chiarelli.

O Sr. Carlos Chiarelli — Quem poderia dar informação mais atualizada a respeito deste assunto, até mostrando o encaminhamento dos levantamentos, ainda que o trabalho final, que eu volto a dizer, pela informação do Presidente do Banco Central, ontem, deveria ser apresentado, como nós combinamos, até o dia 15 de outubro, e aí todos o conhecerão para analisar, criticar e debater, mas quem até já fez a prévia de uma análise da matéria e está acompanhando, quem poderia dar a informação é o Senador Ronan Tito, que eu gostaria até que, se pudesse, **a posteriori**, dentro do Regimento, fizesse uma manifestação sobre o assunto, que seria de extrema valia para o esclarecimento dos colegas e da opinião pública.

O SR. ITAMAR FRANCO — Seria muito interessante, ouviríamos com muito prazer...

O SR. JOÃO LOBO — Permite-me um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Serei breve, meu nobre Senador Itamar Franco. É uma pena que o Ministro tenha comparecido a uma sessão secreta dessa Comissão da Dívida Externa e que V. Exª não possa, neste momento, transmitir as suas impressões para nós, nesta Casa, porque, em vista dessa situação atual, dessa queda horrível do poder aquisitivo do assalariado brasileiro, desse congelamento que é apenas de preços e não de salários, os salários continuam congelados, enfim, desse aumento, dessa perspectiva do aumento da inflação e quase do tácito entendimento do PMDB de que devemos aceitar o monitoramento e a fiscalização do FMI, perguntaria por que o

Ministro Bresser Pereira está rindo tanto. Qual o motivo de S. Exª estar sempre tão sorridente, alegre, e sempre descontraído, quando aparece na televisão? Ou será que S. Exª quer repetir a lenda da hiena para todo o Brasil? Era este o aparte, nobre Senador.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, muito obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, como Líder do PMDB.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não estaria, nesta tribuna, hoje, não fosse o imperioso dever de defender um injustiçado, um homem que está sendo amargamente ofendido neste País, em razão de acusações que derivam de ministros, de senadores, de deputados, de jornalistas.

Este homem, Sr. Presidente, é o nosso Relator na Constituinte, Deputado Bernardo Cabral. E o pior é que esses críticos não têm qualificação técnica nem jurídica para fazerem essas acusações.

Sr. Presidente, veja o que dizem os jornais de hoje "Cardoso qualifica de loucura a proposta do Cabral". Isto é da **Folha de S. Paulo**. "Para Saulo, o projeto ameaça imprensa". "Richa discute com Relator por não ter acatado fórmula gradualista". "Imissão imediata é AI-5". A **Folha de S. Paulo** traz, o que não é comum, editorial com este título: "Personagem lamentável". E as críticas são todas deste teor, Sr. Presidente. Eu estava no Paraná ontem, tendo a oportunidade de ler o projeto. Creio que, na história das Constituintes poucas vezes houve um trabalho que viesse a se habilitar tanto à consideração do Plenário como é o caso deste. Hoje, fui cumprimentar o Deputado Bernardo Cabral pela excelência do texto que produziu. Todos têm conhecimento de como nos comportamos em relação a esta Constituinte. A grande maioria do Congresso, sobretudo a grande maioria dos Constituintes não admitiu discutir um texto de Constituição a partir de anteprojeto, suspeitando de tudo, até mesmo do texto daquela Comissão Afonso Arinos. Resolvemos partir para o critério das subcomissões. Partimos do nada; da discussão. Essas discussões permitiram, também, que fôssemos a todos os recantos. Não houve setor da vida nacional que não fosse examinado, discutido, sopesado. Radiografamos o País. O Congresso Nacional o conheceu nas suas mais duras misérias, mas também nas suas mais esperanças grandezas. Sucessivos anteprojetos foram feitos e o Bernardo Cabral terminou por apresentar o seu.

Sr. Presidente, é censurável, aliás, condenável, como pessoas desqualificadas resolvem considerar incapazes exatamente os que não o são. Todos têm conhecimento de como muitas questões foram aqui propostas e discutidas. Entretanto, alguns Constituintes resolveram entumarse não se sabe a que título. Grupos organizados a seu talante para redigir anteprojetos inteiros, impondo-os ao final à aceitação do Relator. Outra coisa, grupos que sequer perceberam que o Regimento não permite a sua formação. De acordo com o Regimento as emendas têm que ser apre-

sentadas dentro de prazos e formas definidas. Houve milhares. E com base nelas o Relator apresentou o seu trabalho. Há divergências que estão gerando essas grandes discussões. Quais são elas? O sistema de governo, a questão da reforma agrária, a questão de reserva de mercado e outras mais.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª me concede um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Darei logo o aparte a V. Exª, com todo o prazer, mas gostaria só de completar esse esboço para que possamos ter uma discussão mais ordenada a esse respeito.

Então, a grande crítica que se faz é que, aceitando o regime parlamentarista, permitiu Bernardo Cabral que as eleições se fizessem por processo indireto.

O próprio Ministro Paulo Brossard condena a fórmula, porque não é a clássica, porque não permite a dissolução do Congresso. E estou impressionado, porque o Ministro Paulo Brossard sempre foi pelo parlamentarismo clássico, mas estou notando que nem S. Exª e nem os outros leram o projeto do Relator Bernardo Cabral, porque os artigos permitem-no, taxativamente.

O § 97, art. 4º, diz o seguinte:

Decretada a dissolução da Câmara Federal, os mandatos dos Deputados federais subsistirão até o dia anterior à posse dos eleitos.

Ora, no sistema parlamentarista clássico, o Congresso tanto pode eleger o Presidente como também o Primeiro-Ministro. Então, não é esdrúxulo que o próprio Congresso possa, depois de um sufrágio, decidir entre os dois primeiros votados.

Sr. Presidente, o projeto dá soluções criativas, inclusive nesse setor. Tem forma e substância jurídica, tem alma e forma constitucional. É coisa completamente diferente daqueles esboços sucessivos que apareceram até aqui.

Há pessoas apaixonadas, que nunca tomaram a iniciativa de vir discutir nesta Casa, como o nosso próprio Líder Fernando Henrique Cardoso — e estranho isto — que nunca teve ousadia de vir discutir nesta Casa uma peça sequer da Constituinte, que nunca apresentou uma proposta! E é S. Exª que se levanta para anarquizar o nosso Relator, como se S. Exª tivesse, pelo menos, qualificação jurídica para a ele se igualar!

Estamos discutindo estes assuntos aqui, Sr. Presidente, e vamos discutir todos, porque todas as proposições devem ser debatidas no interior da Constituinte. Não admitimos, doravante, que grupos interessados em cambalachos venham impor, através de discussões que esta Casa não conhece, idéias que o País não aceita!

V. Exª têm conhecimento de como essa emenda parlamentarista foi apresentada. Não houve Senador que eu não ouvisse pessoalmente não houve Deputado que não ouvissemos. E não fizemos uma emenda nossa exclusiva. Inspiramo-nos naquela do Projeto Afonso Arinos, de uma Comissão Nacional criada, instituída pelo governo e composta dos homens de idéias mais díspares deste País, das mais diferentes tendências, que optaram por esse sistema de governo, vendo que esse regime presidencialista está falido há muito tempo; tão falido, Sr. Presidente, que o que carac-

teriza o presidencialismo é a eleição direta e há vinte e seis anos não a temos no País para Presidente da República. Não sei como o Presidente José Sarney, que nem diretamente foi eleito, ousa assumir uma posição dessa. Sua Excelência que, por nós parlamentaristas ainda é escolhido para ser o presidente até o último dia de seu mandato...

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex. uma aparte?

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex. permite um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Senador Nelson Carneiro, eu daria com toda a honra, mas, obedecendo à gradação, ouvirei o Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Seria prazer para mim dar a V. Ex. a primazia, mas gostaria apenas de dizer, Senador Leite Chaves, que respeito o Deputado Bernardo Cabral não apenas pelo seu reconhecido saber jurídico, sua competência, sua correção, mas acho que qualquer que fosse o texto, teríamos hoje essa onda que existe no Brasil, de críticas ao texto saído do trabalho do Relator. Cada um de nós tem sua idéia própria a respeito de vários assuntos e a Constituição abrange inúmeros problemas. Pessoalmente, discordo da tese que V. Ex. está defendendo, de que foi uma solução apropriada essa escolha do sistema de eleição indireta por parte do Congresso, caso o candidato a Presidente não obtivesse a maioria absoluta dos votos do eleitorado. Considero que estamos diante de um fato histórico. Hoje, no Brasil, é impossível admitirmos a idéia de não termos um Presidente eleito pela maioria do povo brasileiro, mesmo em sistema parlamentarista. Concordo com V. Ex. que não é o sistema parlamentarista puro aquele que tem no seu seio a eleição direta do Presidente da República. Mas, hoje, no Brasil, é um fato histórico é um momento histórico não termos condições de ter um Presidente que não seja eleito pelo povo, nem que seja o Presidente aquela força imperial que hoje existe no presidencialismo. Temos que dar ao povo essa satisfação como considero que houve muito retrocesso também na parte social. Acho que não estamos com os avanços que foram obtidos na Comissão da Ordem Social, Considero que nos esquecemos por causa dessa discussão, e V. Ex. tem toda razão quando critica aqueles que fizeram grupos desse tipo, porque eu quis pertencer ao grupo ao qual considero ter obrigação de pertencer, que é o PMDB, e não tive uma única reunião do PMDB para discutir essa questão da Constituição.

Acredito que V. Ex. tem toda a razão quando diz que são grupos que, possivelmente, eu até poderia concordar com V. Ex. e chamar de espúrios, porque os Partidos foram esquecidos na discussão da Constituição. Então, esqueçamos até de defender as nossas prerrogativas, do Congresso Nacional. Estamos esquecendo de fazer com que se discuta mais o direito de legislar do parlamentar, o direito de fiscalizar. Ouvimos aqui uma discussão a respeito da dívida externa e estamos perdendo a grande oportunidade de passarmos para o Congresso o direito absoluto da fiscalização dos atos do Executivo. Nem através do parlamentarismo teremos isto, porque estaremos com o Executivo, mesmo que seja do Parlamento,

do próprio, Congresso, advindo do próprio Congresso, mas o Executivo manterá muitas dessas prerrogativas que hoje foram retiradas do Congresso. Por isto, acho que temos que combinar e apoiar V. Ex. quando vem à tribuna para defender o Deputado Bernardo Cabral. Não podemos permitir que ele seja enxovalhado até na sua dignidade porque cometeu, talvez, alguns erros a respeito de determinadas decisões, mas temos a certeza de que S. Ex. o fez pensando que era a melhor maneira de servir o Brasil.

O SR. LEITE CHAVES — Senador, agradeço o aparte de V. Ex. e também estou de acordo com ele; se há um homem que passou a merecer o grande respeito desta Casa, por estar em primeiro lugar entre aqueles que prestam relevante serviço ao País, é o Constituinte Bernardo Cabral.

Srs., a elaboração de uma Constituição é coisa complexa. Então, há elementos que, por interesses pessoais ou de grupos, apenas se adstringem a um determinado artigo e se o artigo não é aprovado, não é aceito, fazem verdadeiro alarde. É verdade que nunca vieram aqui discutir os na Constituinte. Não tiveram sequer esta coragem. Uma Constituição é o seu conjunto. É o espírito do tempo. Ela não é uma idéia isolada. Por que a Constituição americana teve sucesso para a época? É porque ela cooptou o tempo. Ela esteve à altura dos tempos éticos e jurídicos daquele instante. Não é uma emenda em si. Então digamos, um jurista da altura — eu fui inclusive ler a biografia do ilustre Deputado e vi que é um homem que está acima de todos aqueles que o criticam — mas eu digo, Srs. Senadores, muito acima pela serenidade, pela qualificação, todos pensavam que o fato de ele ouvir determinados setores ou grupos o levasse a aceitar aquelas coisas distoantes. Um destes grupos chegou a escrever um determinado anteprojeto em que se dizia o seguinte: "O povo brasileiro é proprietário da soberania nacional". Veja a altura, a qualificação desses grupos que hoje alardeiam que este projeto não corresponde às expectativas. Não sabem sequer português.

Sr. Presidente, eu não tenho tempo. Vou dar o aparte ao nobre Senador Nelson Carneiro. Não tenho tempo, Sr. Presidente, de discutir mesmo, eu já não digo em artigos, mas nos tópicos, este projeto. Quer dizer, o seu alcance, a sua seriedade, a criatividade que houve em determinados instantes. Mas teremos oportunidade o fazer futuramente, como de resto tem ocorrido.

Não admito, Sr. Presidente, é que através de manchetes destas, descabidas, infundadas, o País pense que este projeto é um desastre inconsequente, como se procura mostrar. E preciso que leiamos o projeto. Ele está completo. Se há algum desliz, mesmo na redação, já tem forma jurídica, já tem consistência, já tem alcance. Muitos não o leram. O próprio ex-Governador Franco Montoro deu uma entrevista alardeante em São Paulo, mas S. Ex. mesmo não leu o projeto. Tenho certeza de que o Ministro Paulo Brossard, meu amigo, jurista da mais alta qualificação, leu apenas o projeto anterior, mas não leu o projeto atual, porque S. Ex. diz que não se pode ter parlamentarismo sem dissolução do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, como se faz uma coisa dessas com um homem que tem que merecer o respeito do Congresso Nacional e do País? Nunca vi, Sr.

Presidente, tanta irresponsabilidade, tanta falta de consideração humana, tanta falta de respeito ao País! Eu nunca vi isso em toda a minha vida! Vou assumir doravante o que fui ao longo de minha vida: promotor e advogado. Não admito mais que figuras que andem nas sombras, que não tem coragem de defender os seus pontos de vista nesta Casa e nem na Constituinte, fiquem dando informações erradas à Nação através de jornais e de assessorias. Quero dizer que assessor é uma coisa muito importante, mas quando sabemos mais do que ele. Quando o assessor é intelectualmente superior ao Parlamentar é um desastre! Assessor é para ser orientado, para ser mandado, a ele deve ser determinado o que deve fazer. Quando um assessor se julga mais qualificado do que o Parlamentar começa a aparecer esses desastres. Quero mostrar aqui que, do art. 97 em diante, como é que a Câmara pode ser dissolvida, como é que o Conselho pode ser destituído. E o Ministro Paulo Brossard faz uma declaração com se isso não existisse.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex. me permite um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Nelson Carneiro — Permita-me a intervenção no brilhante discurso de V. Ex. Quero ratificar todos os conceitos que V. Ex. faz quanto à pessoa do Deputado Bernardo Cabral, sem dúvida uma das melhores expressões jurídicas e morais deste País. Mas, o que se discute não é o Deputado Bernardo Cabral. Nós todos, que aplaudimos o Deputado Bernardo Cabral, temos que levar em conta que nós, os parlamentaristas, não devemos dispensar, porque todo o esforço que está sendo feito é para minar nossas falanges, é para dividir nossas tropas, e devemos ter em consideração que o projeto não é perfeito, principalmente na parte de sistema de governo. Mas, com as modificações que podem ser feitas, através de emendas e subemendas, as imperfeições que nós próprios reconhecemos podem ser corrigidas. Assim, pensamos nós, os parlamentaristas. Já os presidencialistas dão uma conotação diversa, porque a eles interessa o caos e para isso não devemos colaborar. Por isto é que faço um apelo a V. Ex. para retificar — não ouvi os conceitos que V. Ex. fez quanto a outros membros, outros que opinaram, porque estava acabando de fazer umas emendas que devem ser entregues dentro de poucos minutos — quanto aos conceitos que V. Ex. formulou a respeito do nobre Senador Fernando Henrique. S. Ex. tem sido um homem da maior serenidade. Tem abdicado até daquelas posições pessoais para transigir a favor de uma fórmula parlamentarista que congregue a maioria da Comissão e a maioria do Congresso Nacional. Já o que temos que pôr na cabeça é que nenhuma lei é feita por um homem, por mais ilustre que ele seja. Todos nós colaboramos para a feitura da mesma lei. Por isto é que primeiro se apresenta o projeto; vai às Comissões, há as emendas, volta à outra Casa do Congresso, para que a lei resulte da colaboração de todos, e não seja o projeto único de um homem. O Deputado Bernardo Cabral reuniu opiniões de todos, porque era esse o dever dele. Selecionou, peneirou e ofereceu seu trabalho. Por ser um trabalho dele, do

Deputado Bernardo Cabral, há de ter divergências aqui e ali, e essas divergências existem e existirão no trabalho que V. Exª fez, que eu fiz, que o Senador Chagas Rodrigues, que qualquer um de nós fez. Ninguém poderá fazer um projeto, e um projeto de 264 artigos, fora as disposições transitórias, que receba o aplauso geral. De modo que peço a V. Exª que leve em conta sempre o seu espírito de parlamentarista e que o seu discurso não possa ser interpretado como uma dispersão ou uma crítica aos parlamentaristas. Nós devemos é nos unir para manter os parlamentaristas fiéis ao princípio maior do projeto, que é a instituição do parlamentarismo. É isso que é uma vitória de toda a Nação brasileira. Vamos, porém, discutir lealmente as propostas como S. Exª está fazendo, talvez com um pouco menos de ênfase, de excesso e equívocos a caso existentes tanto no projeto como naqueles que divergem do projeto, mas apoiam o centro, o sustentáculo que é o sistema parlamentar. É isto que peço a V. Exª que seja condescendente para com aqueles nossos companheiros que divergem, mas divergem em parte, embora estejam de acordo com o todo. Por exemplo, eu próprio tenho divergências na parte da família, mas isto não impede que eu ache que o projeto seja muito bom. Se fosse redigir, também, teria muita gente divergindo. Esta é que é a vida parlamentar, isto é o que nós aprendemos desde que entramos aqui. De modo que quero louvar V. Exª principalmente porque, nesta hora em que só se jogam pedras no Deputado Bernardo Cabral, V. Exª vem à tribuna, em nome de todos nós, para dizer da nossa confiança, da nossa estima, do nosso apreço, da nossa admiração parlamentar, eminente homem público, eminente jurista que é o nobre Deputado Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro. Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre orador que o seu tempo está esgotando.

O SR. LEITE CHAVES — Muito obrigado.

Nobre Senador Nelson Carneiro, acolho o aparte de V. Exª e o meu ímpeto não seria tão veemente se as críticas fossem apenas para o projeto, mas a preocupação — parece que é até organizada — é quanto à destruição pessoal do Relator.

Veja V. Exª, inclusive, o texto deste editorial do jornal **Folha de S. Paulo**: "Personagem lamentável". Não é contra o texto, porque muitos não o leram, como o próprio Relator Bernardo Cabral afirmou. Então, é contra a pessoa. E, Sr. Presidente, passou a ser objeto até da minha admiração, pela qualificação do trabalho, a paciência. E ofereceu um projeto à altura do Congresso. E esses críticos, Sr. Presidente, nunca tiveram a ousadia de vir defender essas teses nesta Casa, nem na Constituinte. Eles ficam fazendo couciliabulos, eles nunca vieram, porque não têm condições, mais do que isto, não têm idéias. Às vezes usam a tese parlamentarista ou presidencialista, mas eles estão contra a Constituição por outras razões, porque ela não se tomou e não será título de propriedade de privilégios imorais, que sempre existiram neste País. Esta é que é a verdade. Muitos querem que esta Constituição seja um título de propriedade, de privilégios insuportáveis, e então eles usam teses mais frágeis. Desafio qualquer um dos acusadores a vir aqui, no Senado, ou na Constituinte, para sustentar, jurídica, social e

economicamente suas teses. Eles não têm condições, estão diariamente nas manchetes dos jornais, mas não estão onde deveriam estar, nesta Casa, inclusive o grande Líder Fernando Henrique Cardoso. Ao invés de ser Líder junto à bancada, onde sua opinião é a maior, deixa esta cadeira permanentemente vazia. E numa diminuição de sua imagem, de sua liderança, ele renuncia a isso, e vai ser o quê? Sub-redator do projeto. E S. Exª está sendo até desleal com o Deputado Bernardo Cabral, de quem foi assistente. É o que está havendo. Esta cadeira, que no passado sempre foi respeitada, vive permanentemente vazia, vazia de uma liderança que ele disputou com todo empenho. E não creio que ele esteja exercendo esta função à altura do que se esperava dele, quando ele foi escolhido para exercê-la.

O Sr. Nelson Wedekin — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES Com todo prazer, nobre Senador Nelson Wedekin.

O Sr. Nelson Wedekin — Solicitei o aparte, Senador Leite Chaves, exatamente para fazer a defesa do eminente Líder Fernando Henrique Cardoso. Em primeiro lugar, não é verdadeiro nem correto que esta cadeira esteja sempre vazia.

O SR. LEITE CHAVES — Eu sempre a vejo vazia.

O Sr. Nelson Wedekin — V. Exª, na verdade, pelo menos nos últimos dias — e nós conversávamos antes —, nem tem estado aqui no Senado. Eu posso afirmar a V. Exª que esta cadeira tem estado permanentemente preenchida exatamente pelo Senador Fernando Henrique Cardoso. E digo mais a V. Exª: quando o Senador Fernando Henrique Cardoso emite a sua opinião, ele o faz no seu direito e até no seu dever. Quando ele é convocado para ser Relator-adjunto da Comissão de Sistematização e do próprio Relator Bernardo Cabral é porque ele foi chamado a isto e foi chamado pela sua competência, pelo seu talento, pela sua inteligência. S. Exª tem prestado relevantes serviços a esta Casa e à própria Constituinte. Quero lembrar a V. Exª, por exemplo, Senador Leite Chaves, que uma das vantagens desse projeto, desse substitutivo nº 2, do Relator Bernardo Cabral é ele ter nascido das discussões, primeiro nas Subcomissões, da audiência das entidades da sociedade civil, dos mais amplos e significativos segmentos da sociedade brasileira. Depois, passou pelas Comissões. Veio depois à Comissão de Sistematização e está no curso, no curso que foi imaginado pelo Regimento Interno, cujo Relator não era outro senão o próprio Senador Fernando Henrique Cardoso. Quanto ao projeto em si, ele não é, evidentemente, perfeito. Seria um exagero dizer, como V. Exª disse, que o projeto é perfeito. Digamos que o projeto é bom. Ele suscita toda essa discussão, toda essa celeuma, toda essa polêmica, exatamente porque estamos vivendo um momento de grandes liberdades, da mais ampla vigência das liberdades públicas neste País. E esta discussão, está celeuma, mais do que ser negativa, ela é saudável e positiva, exatamente para o melhor encaminhamento do novo texto constitucional. E quando volto a insistir nisso a que me referi antes, que o Senador Fernando Henrique Cardoso quando emite sua opinião o faz de forma honesta, de forma transparente, o

faz com sinceridade e com a franqueza, que é uma das suas grandes virtudes. Se ele não está aqui, neste momento, ou em outros momentos é porque tem sido convocado, tem sido chamado a prestar o seu serviço, e o seu talento para elaboração do novo texto constitucional. Cumprimento V. Exª pela defesa que faz do Constituinte Bernardo Cabral. Mas o certo é que num projeto como esse as coisas acontecem da sua forma mais natural, mais humana, mais democrática. As grandes críticas que se fazem, são em cima de pontos com os quais os críticos evidentemente não concordam. Os pontos bons, os pontos positivos, — são muitos no texto do relator Bernardo Cabral — esses não merecem — e é bom que não mereçam mesmo, — não merecem a crítica, a atenção, e nem envolvem polêmicas exatamente porque são bons. O fato é que estamos diante de uma pessoa, no caso o Relator Bernardo Cabral, vítima de ataques que, com toda certeza, não são justificados. Estou solidário com V. Exª na verdade o Relator Bernardo Cabral quando muito pode se equivocar, ele é um ser humano. Se o texto fosse seu, ou se fosse meu, com toda certeza, as críticas seriam até mais azedas, mais rigorosas do que estão sendo. Mas, não posso deixar de, na condição de Vice-Líder e no exercício da Liderança, neste momento, fazer uma defesa veemente do meu companheiro, e eminente Líder Fernando Henrique Cardoso que tantos serviços tem prestado ao nosso País, ao nosso Partido, e à Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. LEITE CHAVES — O ilustre Líder prestou um grande serviço à Nação e a esta Casa. Não se admite, como Líder, nosso, sendo Vice-Relator lá na Comissão que S. Exª sem que ouça os Senadores, sem que dê conhecimento ao Senado, lance uma manchete desta natureza: "Cardoso qualifica de loucura a proposta de Cabral". Todo o País, a essa altura, haverá de pensar que o Senado tem esse mesmo pensamento. Então isso induz a erro. V. Exª haverá de ver. Não sei se depois destas críticas o projeto venha a merecer o respeito nacional. Faço um apelo às televisões que alardearam as críticas injustas, aos jornais, que peguem os seus homens mais qualificados, levem-lhes este projeto e tragam à Nação o conhecimento do que ele realmente é e não o falso conhecimento. Homem que não discute suas teses, nesta Casa, não pode merecer o respeito de ninguém.

O Sr. Mário Maia — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Esse negócio de dizer coisas a jornalistas nas esquinas e não ter coragem de vir discutir aqui, desacredita o Constituinte aos olhos de seus próprios pares. Isso não admitimos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência lembra ao ilustre orador que o tempo regimental de que V. Exª dispõe está esgotado em mais de 10 minutos.

O SR. LEITE CHAVES — Darei o aparte e encerrarei.

O Sr. Mário Maia — Com a tolerância da Mesa, queria chamar a atenção do seguinte, nobre Senador. Realmente, é difícil fazer um trabalho resumido, reduzindo a 200 gramas 50 toneladas

de papel. Mas consideramos que alguma coisa foi acrescentada e que não corresponde à vontade do povo brasileiro, quando depois de as passeatas encherem as ruas, termos, todos juntos, de vários partidos, feito aquela campanha pelas eleições diretas, essas estão no espírito do povo brasileiro. E foi uma surpresa, o povo ficou perplexo quando foi inserido esse Colégio Eleitoral, como um fantasma, reaparecendo no bojo do Projeto de Constituição. Agora, o que nos leva à perplexidade, e acho que o povo também está inseguro, perplexo e duvidoso, é que o partido de sustentação do Governo, o PMDB, o maior partido atualmente do Brasil, apresenta um projeto de Constituição, uma forma de Governo, levando a um verdadeiro caos. Veja bem, o Líder do PMDB na Constituinte, o nobre ilustre Senador Mário Covas, é parlamentarista e defende os 4 anos de Governo; o Presidente do PMDB, Presidente da Câmara dos Deputados e Presidente da Assembleia Nacional Constituinte defende 5 anos e é presidencialista; e o Relator, que é do PMDB também, defende 6 anos e o parlamentarismo. De modo que os próprios elementos do partido que estão propondo o anteprojeto não se entendem. E o povo está numa ansiedade, querendo que acertemos aqui no Congresso, mas essa divergência da cúpula do PMDB está causando todas essas dúvidas e incertezas.

O SR. LEITE CHAVES — Agradeço o aparte e quero dizer a V. Ex^a que isso é um anteprojeto. Quem vai decidir é a Constituinte por votação. Outra coisa, eu jamais seria Constituinte aqui, se tivesse que aceitar uma Constituição feita por lideranças, sobretudo pelas lideranças que temos.

Sr. Presidente, não quero ofender ninguém, mas nunca vi um Congresso tão pobre, no que diz respeito às lideranças.

Sr. Presidente, temos que substituir essas pessoas, porque elas só podem levar a impasse. Querem fazer tudo e, sobretudo o que não sabem fazer. A democracia se resolve através do voto. Se a alguém não convier a disposição, que peça destaque e discuta o preceito na Constituinte. Esses impiedosos críticos temem o plenário composto de 559 Constituintes quando não conseguiram induzir em logro as Comissões, compostas de menor número de parlamentares.

Destakes serão pedidos, emendas serão feitas, e se haverá de ter uma Constituição pelo voto e não pelo cambalacho. A dos Estados Unidos, tão alardeada, foi disputada pelo voto. Por que lideranças? Que qualificações têm essas lideranças? Líderes, eles mesmos, que disputam cargos com todo empenho e não cumprem os seus mistérios? Que liderança é essa que não sabe sequer emitir um conceito jurídico sobre uma Constituição e fica com a fofocagem do jornal, falseando a verdade, desqualificando um projeto que merece o respeito desta Casa, procurando destruir, pessoalmente, o nosso Relator, que a partir deste instante, passa e deve merecer o respeito nacional!

Sr. Presidente, voltarei outras vezes, mas sempre mostrando que aqueles que não tiveram condições de defender seus pontos de vista aqui no Congresso, porque não sabem, porque temem apartes, porque incapazes para o debate, que não venham enganar a Nação com manchetes tendenciosas dessa natureza, muitas vezes feitas por

serviçais, por assessores, que servem a grupos e sequer disso eles têm conhecimento.

O Sr. Virgílio Távora — Permite-me um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Termina, Sr. Presidente, com o aparte de S. Ex^a, o Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — O nosso aparte aqui é curto. Fomos um dos que auxiliaram o Constituinte Bernardo Cabral a construir esse trabalho, exceto — está claro — na parte da Organização do Poder Legislativo e Executivo, por conhecidas que são as nossas divergências. Queremos, então, de um lado dar o testemunho do imenso esforço que o representante do Amazonas fez para chegar a esse resultado. Só quem está na sua situação, só quem sofre as pressões a que foi ele submetido, só quem pertence a um Partido como o dele, em que se acotovelam interesses os mais diversos, acobertados por lideranças, também, as mais diferentes, pode calcular o que foi o trabalho deste homem. Mas, não podemos deixar passar em julgado as referências aqui feitas — e isso o dizemos em nome do PDS — a um homem que, como todo mortal pode ter o seus defeitos, nosso adversário, mas que, realmente, engrandece esta Casa. Nem sempre concordamos com os seus conceitos, e o exemplo disso são os debates que travamos. Mas, realmente, o Senador Fernando Henrique Cardoso enaltece e orgulha a Casa a que pertence. (Muito bem!)

O SR. LEITE CHAVES — Ex^a, eu fiz um conceito objetivo. Como é que um homem, antes de vir a Casa, onde é líder, devendo ouvir inclusive os seus liderados se precipita em críticas como essas? Antes de dar conhecimento a esta Casa de seus pontos de vista faz declaração como esta? "Cardoso qualifica de loucura a proposta de Cabral!" Então é elogíavel, defende-se isso? Qual era o dever de S. Ex^a?

O Sr. Virgílio Távora — Mas, perdão, S. Ex^a não era mais sub-relator quando assim afirmou.

O SR. LEITE CHAVES — Essa condição de sub-relator eu não aceito.

O Sr. Virgílio Távora — S. Ex^a de há muito tinha deixado e aqui fazemos defesa gratuita, porque, justamente, quem o deveria fazer era o partido de V. Ex^a

O SR. LEITE CHAVES — Eu não faço nada gratuito. O que faço, o faço claramente. Não vou admitir esse negócio.

O Sr. Virgílio Távora — Foi gratuito e ao mesmo tempo sereno. Esta Casa não pode estar destruindo, por palavras, valores do tipo de Fernando Henrique Cardoso. V. Ex^a está dizendo que ele era sub-relator, foi Relator adjunto e deixou, portanto ele tinha autoridade ou tinha pelo menos a liberdade de emitir seus conceitos, conceitos com os quais não concordamos, mas que ele tinha liberdade de emitir, e isso não pode ser motivo para ser alvo dos apodós que V. Ex^a lhe está lançando. Lamentamos que S. Ex^a não esteja presente, porque em assim sendo, naturalmente, com muito mais eloquência, diria, estamos certos, isso que no momento, com palavras pobres, procuramos expressar.

O SR. LEITE CHAVES — Então, Sr. Presidente, um Líder do Senado teria que conduzir a Constituinte de outra forma, dentro da participação, atento à intencionalidade média. Vai ser sub-relator? E, pior, exercendo função que lhe refoge porque é um grande sociólogo não resta dúvida. Mas para Relator, cargo técnico, de natureza jurídico-constitucional, os requisitos são outros.

Sr. Presidente, voltarei muitas vezes, mas Constituinte é questão de soberania, de interesse nacional e eu aqui não vou assumir posição de defender, com paninhos quentes, posição de ninguém. As cartas estão jogadas. A Nação vai começar a julgar os debates aqui dentro, conhecer a Constituição pelos seus fundamentos e não através de declarações feitas em jornais, sem o debate unitários, comprometedoras do nosso trabalho, Sr. Presidente, doravante, será esta a minha posição. Venho com argumentos, esse negócio de jogar picardias para nos diminuir, os destruir, porque emendas idiotas não foram aceitas, isso não admitimos. Venham discutir aqui, se forem capazes.

E digo a V. Ex^a, Sr. Presidente, que não houve exagero neste discurso. Houve-o nas manchetes; estão procurando denegrir o nosso Relator, nosso real líder na Constituinte. Quer dizer, o Relator, homem que passou a merecer o respeito nacional, porque dificilmente outras pessoas nessas circunstâncias, poderiam fazer um trabalho como esse. Além disso, ao invés de fazerem críticas a artigos ou a dispositivos fazem-no à pessoa, chamando-o de personagem lamentável. Isso nós não podemos aceitar. De forma que a minha veemência está em consonância com o espírito desse projeto, e de seu Relator que teve a grandeza e a qualificação para fazê-lo com sabedoria, com isenção, com honra e com independência. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está terminado o período destinado ao Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1987 (nº 180/87, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que reorganiza o Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha — CAFRM, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Em votação o projeto, em turno único.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes, para encaminhar a votação.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vejo com grande alegria figurar na Ordem do Dia esse projeto de lei do Senhor Presidente da República que reorganiza o Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha. E isto porque, há

alguns anos, como Representante do Conselho Nacional das Mulheres do Brasil, que tinha a presidir a Dra. Romy Medeiros da Fonseca, tive a grande oportunidade de apresentar uma emenda constitucional para que as mulheres pudessem pertencer ao serviço ativo das Forças Armadas.

Quando dessa emenda constitucional, sofri muitas consequências, porque, inclusive, se alegava, através dos jornais, que eu desejaria colocar as mulheres nos quartéis para conviver com os soldados. Felizmente, a nossa luta continuou, e a idéia foi tomando corpo, e tive a oportunidade de, três ou quatro anos atrás, de presenciar a formatura da primeira turma de mulheres da Marinha brasileira. E hoje vejo as mulheres pertencendo às diversas Forças Armadas, inclusive prestando serviço nas Polícias Militares, guardas de trânsito.

Há poucos dias, quando estive no Rio de Janeiro, para visitar as unidades da Marinha, a convite do Exmº Sr. Ministro da Marinha, fui surpreendido, no dia seguinte à minha chegada, com a apresentação de uma Tenente da Marinha, que vinha ficar à minha disposição durante a estada no Rio de Janeiro, quando visitava as dependências da Marinha, como uma homenagem ao trabalho que eu havia prestado nesse setor.

Nestas condições, Sr. Presidente, tenho imensa satisfação, em nome da Liderança do Partido da Frente Liberal, de votar favoravelmente à aprovação desta Mensagem. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação o projeto, em turno único. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, de 1987

(Nº 180/87, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor
Presidente da República)

Reorganiza o Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha — CAFRM.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha — CAFRM, criado pela Lei nº 6.807, de 7 de julho de 1980, destina-se a atender encargos do interesse da Marinha, relacionados com atividades técnicas e administrativas.

Parágrafo único. As integrantes do CAFRM, quando convocadas para o Serviço Ativo, exercerão suas funções em organizações militares da Marinha, em terra, de acordo com as necessidades da Marinha e as habilitações e qualificações pessoais das militares.

Art. 2º O Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha é composto de:

I — candidatas aos Quadros Auxiliares Femininos na qualidade de Praças Especiais;

II — Quadro Auxiliar Feminino de Oficiais (QAFO), constituído de pessoal graduado ou pós-graduado por estabelecimentos de ensino de nível superior, em cursos reconhecidos oficialmente, de conformidade com a legislação federal, e que

satisfizer as prescrições desta lei e de sua regulamentação; e

III — Quadro Auxiliar Feminino de Praças (QAFF), constituído de pessoal com escolaridade completa de 2º grau, portadores de habilitação profissional em nível técnico adquirido em estabelecimento de ensino reconhecido oficialmente de conformidade com a legislação federal, e que satisfizer as prescrições desta lei e de sua regulamentação.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, para atendimento das necessidades do Serviço Naval, o QAFF poderá ser constituído de pessoal com habilitação profissional de auxiliar com escolaridade de 2º grau.

Art. 3º O recrutamento para o CAFRM far-se-á:

I — como Guarda-Marinha, no caso de candidatas ao QAFO;

II — como cabo, no caso de candidatas ao QAFF, que ingressem com habilitação profissional de nível técnico; e

III — como Marinheiro-Especializado, no caso de candidatas ao QAFF que ingressem com habilitação profissional de nível auxiliar.

Art. 4º As condições de recrutamento, seleção inicial, matrícula em curso de formação, convocação para o serviço ativo, ingresso nos quadros do CAFRM e permanência definitiva no Serviço Ativo da Marinha serão objeto de regulamentação desta lei.

Art. 5º Para efeitos de remuneração, uso de uniforme e precedência hierárquica, durante os cursos de formação para ingresso nos quadros do CAFRM, as candidatas, na condição de Praças Especiais, serão assemelhadas, respectivamente, a Guarda-Marinha, Cabo e Marinheiro-Especializado, conforme o art. 3º desta lei.

Art. 6º O Quadro Auxiliar Feminino de Oficiais (QAFO) é constituído dos seguintes postos:

I — Capitão-de-Mar-e-Guerra;

II — Capitão-de-Fragata;

III — Capitão-de-Corveta;

IV — Capitão-Tenente;

V — Primeiro-Tenente; e

VI — Segundo-Tenente.

Art. 7º O Quadro Auxiliar Feminino de Praças (QAFF) é constituído das seguintes graduações:

I — Suboficial;

II — Primeiro-Sargento;

III — Segundo-Sargento;

IV — Terceiro-Sargento; e

V — Cabo.

Art. 8º Para ingresso nos Quadros (QAFO e QAFF), a candidata deverá satisfazer as seguintes condições:

I — ser voluntária;

II — ser aprovada em seleção inicial para o respectivo Quadro (QAFO ou QAFF); e

III — concluir com aproveitamento o curso de formação estabelecido pela Administração Naval para o respectivo Quadro (QAFO ou QAFF).

Art. 9º As candidatas, na situação de Guarda-Marinha, Cabo e Marinheiro-Especializado, recrutadas na forma estabelecida no art. 3º desta lei, após a conclusão com aproveitamento dos cursos de formação conforme previsto no inciso III do art. 8º serão, respectivamente:

I — nomeadas Segundo-Tenente da Reserva da Marinha e imediatamente convocadas para o

Serviço Ativo por um período inicial de 3 (três) anos;

II — promovidas a Terceiro-Sargento da Reserva da Marinha e imediatamente convocadas para o Serviço Ativo por um período inicial de 3 (três) anos; e

III — promovidas a Cabo da Reserva da Marinha e imediatamente convocadas para o Serviço Ativo por um período inicial de 3 (três) anos.

§ 1º A nomeação, a promoção e a convocação para o Serviço Ativo de que trata este artigo serão efetuadas por ato do Ministro da Marinha ou por autoridade delegada.

§ 2º O Ministro de Estado da Marinha poderá prorrogar o período inicial de convocação de que tratam os incisos II e III deste artigo, por períodos de até 3 (três) anos, observado o limite total de 6 (seis) anos.

Art. 10. Durante o período em que estiverem convocadas para o Serviço Ativo, ressalvado o disposto nesta lei e na sua regulamentação, as integrantes do Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha terão as mesmas honras, direitos, prerrogativas, deveres, responsabilidades e remuneração dos militares de carreira da Marinha e observação também, no que couber, as demais disposições previstas em leis e regulamentos para esses militares.

Art. 11. A convocação para o Serviço Ativo da Marinha das integrantes do CAFRM não implicará compromissos de tempo mínimo de prestação de serviço, podendo, a qualquer tempo, serem licenciadas a pedido ou **ex-offício**, a bem da disciplina.

Art. 12. Ao completar 3 (três) anos de Serviço Ativo, a Oficial da QAFO será licenciada **ex-offício**, caso não tenha obtido a permanência definitiva, após análise pela Comissão de Promoções de Oficiais (CPO).

Art. 13. Ao completar 3 (três) e 6 (seis) anos de Serviço Ativo, a Praça do QAFF será licenciada **ex-offício** caso não tenha sido prorrogado o período inicial de convocação para o Serviço Ativo, após análise pela Comissão de Promoção de Praças (CPP).

Parágrafo único. Ao completar 9 (nove) anos de Serviço Ativo, a Praça do QAFF será licenciada, **ex-offício**, caso não tenha obtido a permanência definitiva, após análise pela Comissão de Promoção de Praças (CPP).

Art. 14. As integrantes do CAFRM que não obtiverem a permanência definitiva no Serviço Ativo serão licenciadas **ex-offício** e incluídas na Reserva não Remunerada.

§ 1º Será assegurado às que forem licenciadas na forma deste artigo o recebimento de 6 (seis) soldos do posto ou da graduação respectiva, como indenização financeira.

§ 2º Aplica-se o disposto no parágrafo anterior à Praça que for licenciada após 3 (três), 6 (seis) e 9 (nove) anos em Serviço Ativo na Marinha, quando reavaliada pela Comissão de Promoção de Praças (CPP).

§ 3º A militar do CAFRM, que for licenciada na forma do art. 11 desta lei, não fará jus à indenização prevista neste artigo.

Art. 15. As condições de acesso, interstício e promoção nos Quadros do CAFRM serão estabelecidas na regulamentação desta lei.

Art. 16. As promoções no QAFO far-se-ão nas épocas fixadas para os Oficiais da Ativa das

Forças Armadas, por ato do Ministro da Marinha até o posto de Capitão-Tenente, e as dos demais postos, pelo Presidente da República.

Art. 17. Os Quadros de Acesso para promoções no QAFO serão organizados pela CPO e submetidos ao Ministro da Marinha.

Art. 18. As propostas para promoções no QAFO serão organizadas pela Comissão de Promoção de Preços (CPP).

Art. 19. As militares do CAFRM, com permanência definitiva no Serviço Ativo, reverterão à inatividade, na Reserva Remunerada, **ex-officio**, ao atingirem as seguintes idades-límites:

I — No Quadro Auxiliar Feminino de Oficiais (QAFO)

— Capitão-de-Mar-e-Guerra	62 anos
— Capitão-de-Fragata	60 anos
— Capitão-de-Corveta	58 anos
— Capitão-Tenente	56 anos
— Primeiro-Tenente	54 anos
— Segundo-Tenente	52 anos

II — No Quadro Auxiliar Feminino de Praças (QAFF)

— Suboficial	54 anos
— Primeiro-Sargento	52 anos
— Segundo-Sargento	50 anos
— Terceiro-Sargento	49 anos
— Cabo	48 anos

Art. 20. A Reforma **ex-officio** será aplicada às militares do CAFRM que atingirem as seguintes idades-límites de permanência na Reserva:

I — No Quadro Auxiliar Feminino de Oficiais (QAFO)

— Oficiais Superiores	64 anos
— Oficiais intermediários e subalternos	60 anos

II — No Quadro Auxiliar Feminino de Praças 56 anos

Art. 21. As militares do QAFO que, na data de entrada em vigor desta lei, estiverem em Serviço Ativo no posto de Primeiro-Tenente, após apreciação pela Comissão de Promoções de Oficiais, adquirirão a permanência definitiva no Serviço Ativo da Marinha.

Parágrafo único. O Regulamento desta lei estabelecerá as medidas necessárias à adaptação das Oficiais do QAFO à nova situação.

Art. 22. Os Cabos e Sargentos do QAFF que, na data da entrada em vigor desta lei, estiverem no Serviço Ativo, terão sua situação de carreira definida na regulamentação desta lei.

Art. 23. As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelos recursos orçamentários do Ministério da Marinha, sendo as indenizações nela previstas atendidas pelos elementos de despesas correspondentes ao pagamento de pessoal militar da ativa.

Art. 24. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 25. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Revogam-se a Lei nº 6.807, de 7 de julho de 1980, e as demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1987 (nº 7.782/87, na origem), de iniciativa do Senhor Presi-

dente da República, que fixa os valores de retribuição do Grupo-Atividades de Fiscalização de Combustíveis e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 1987

(Nº 7.782/86, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor
Presidente da República

Fixa os valores de retribuição do Grupo-Atividades de Fiscalização de Combustíveis e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As classes das Categorias Funcionais de Fiscal de Derivados de Petróleo e Outros Combustíveis e de Técnico de Derivados de Petróleo e Outros Combustíveis, integrantes do Grupo-Atividades de Fiscalização de Combustíveis, criado com fundamento no art. 4º da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, correspondem as referências de salários estabelecidas no anexo desta lei.

Art. 2º A primeira composição das categorias funcionais do Grupo-Atividades de Fiscalização de Combustíveis far-se-á mediante a reclassificação dos atuais servidores, que, em 31 de dezembro de 1985, ocupavam empregos provisórios, no Conselho Nacional do Petróleo, do Ministério das Minas e Energia, pertencentes às atividades de abastecimento de derivados de petróleo e outros combustíveis ou de setor energético.

§ 1º Serão reclassificados os servidores que forem habilitados em processo seletivo específico e possuírem, na data da entrada em vigor desta lei, escolaridade de nível superior, ou habilitação legal equivalente, para a Categoria Funcional de Fiscal de Derivados de Petróleo e Outros Combustíveis, e de nível médio, ou habilitação legal equivalente, para a Categoria Funcional de Técnico de Derivados de Petróleo e Outros Combustíveis.

§ 2º Fica assegurada a transposição para a categoria funcional de Fiscal de Derivados de Petróleo e Outros Combustíveis aos servidores que, em 31 de dezembro de 1985, ocupavam empregos da Tabela Especial Temporária, no Conselho Nacional do Petróleo, do Ministério das Minas e Energia, na função de Agente de Fiscalização de Combustíveis, independentemente da exigência da escolaridade constante do parágrafo anterior.

Art. 3º A reclassificação far-se-á mediante a transformação dos empregos ocupados na data da publicação do correspondente ato.

Art. 4º Os servidores serão posicionados na primeira referência de salário da classe inicial da categoria funcional em que serão classificados.

Parágrafo único. Os servidores serão posicionados em referências de salários idênticos às em

que estiverem colocados na data fixada no artigo anterior, na hipótese de serem superiores à primeira referência da classe inicial.

Art. 5º O ingresso nas Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Fiscalização de Combustíveis far-se-á na primeira referência da classe inicial, mediante habilitação em concurso público, exigindo-se, na data de inscrição, para a Categoria Funcional de Fiscal de Derivados de Petróleo e Outros Combustíveis, qualquer dos diplomas de Contador, Administrador, Economista, Bacharel em Direito, Engenheiro e Químico, devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, e, para a Categoria Funcional de Técnico de Derivados de Petróleo e Outros Combustíveis, certificado de conclusão de ensino de 2º grau, ou habilitação legal equivalente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do disposto nesta lei serão atendidas à conta dos recursos orçamentários próprios do Ministério das Minas e Energia.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 3:

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1987 (nº 130/87, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 7.301, de 29 de março de 1985, que reorganiza os quadros complementares de oficiais da Marinha, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 1987

(Nº 130, de 1987, na Casa de Origem)

De iniciativa do Senhor
Presidente da República

Acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 7.301, de 29 de março de 1985, que reorganiza os Quadros Complementares de Oficiais da Marinha.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 2º da Lei nº 7.301, de 29 de março de 1985, que reorganiza os Quadros Complementares de Oficiais da Marinha, criados pelo Decreto-Lei nº 610, de 4 de junho de 1969, alterado pelas Leis nºs 5.983, de 12 de dezembro de 1973 e 7.152, de 1º de dezembro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os Quadros Complementares têm os seguintes limites por postos:

Capitão-de-Mar-e-Guerra	20
Capitão-de-Fragata	60
Capitão-de-Corveta	330

Capitão-Tenente 350
Primeiro-Tenente 240."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 4:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 149, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, redação final da matéria elaborada pelo Relator, Senador Nelson Wedekin, que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 149, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 149, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Três Passos (RS) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 OTN.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1987. — **Nelson Wedekin**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 149, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul S/A, este na qualidade de agente

financeiro da operação, destinada à execução de obras de infra-estrutura urbana, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 5:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 150, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, redação final da matéria, elaborada pelo Relator, Senador Nelson Wedekin, que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 150, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 150, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves (RS) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000 OTN.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1987. — **Nelson Wedekin**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 150, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00

Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada a investimentos em infra-estrutura, equipamentos urbanos e levantamento aerofotogramétrico, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 6:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 151, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Perdígão, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 25.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, redação final da matéria, elaborada pelo Relator, Senador Itamar Franco, que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 151, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 151, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Perdígão (MG) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 25.000,00 OTN.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1987. — **Itamar Franco**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 151, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Perdígão, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 25.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Perdígão, Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976,

alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 25.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de calçamento com bloquetes, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 7:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 152, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 20.676,69 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, redação final da matéria, elaborada pelo Relator, Senador Luiz Viana, que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 152, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 152, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa (BA) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 20.676,69 OTN.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1987.
— **Luiz Viana**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 152, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 20.676,69 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 20.676,69 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de Centros de Saúde, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 8:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 153, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 439.743,04 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, redação final da matéria, elaborada pelo Relator, Senador Chagas Rodrigues, que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 153, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 153, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 439.743,04 OTN.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1987.
— **Chagas Rodrigues**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 153, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 439.743,04 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Teresina, Estado do Piauí, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 439.743,04 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à pavimentação poliédrica, colocação de meios-fios, sarjetas, canaletas e execução de cortes e/ou aterros, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 9:**

Mensagem nº 170, de 1987 (nº 270/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Coromandel, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 56.390,98 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Itamar Franco para proferir o parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. ITAMAR FRANCO (PL — MG. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 170, de 1987, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Coromandel (MG) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

“Características da Operação:

1. PROPONENTE

1.1 Denominação: Município de Coromandel

1.2 Localização (sede): Rua Artur Bernardes, 170, 38550 — Coromandel — MG

2. FINANCIAMENTO

2.1 Valor: Equivalente, em cruzados, a até 56.390,98 OTN.

2.2 Objetivo: Canalização de córrego.

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos. Amortização: 10 (dez) anos.

2.4 Encargos: Juros de 3% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: Vinculação das parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 1.142, de 8-9-86.

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 154, de 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Coromandel (MG) a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados a 56.390,98 OTN junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Coromandel (MG), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados a 56.390,98 OTN junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à canalização de córrego.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação."

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria far-se-á na sessão seguinte, nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 1987, com a redação dada pela Resolução nº 54, de 1987.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 10:

Mensagem nº 178, de 1987 (nº 279/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 43.642,63 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos de art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Itamar Franco para emitir o parecer e oferecer o respectivo projeto de resolução.

O SR. ITAMAR FRANCO (PL — MG. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 178, de 1987, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de São João Evangelista — MG contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

"Característica da operação:

Assunto: Informação sobre a proposta de financiamento com recursos do FAS nº 6.480/86, conforme disposto na Resolução nº 140/85, de 05.12.85, do Senado Federal.

— 1. PROPONENTE

1.1 Denominação: Município de São João Evangelista

1.2 Localização (sede) : Rua Valadares, 40. São João Evangelista — MG

2.3 Prazo: Carência: até 03 (três) anos. Amortização: 09 (nove) anos.

2.4 Encargos: Juros de 3% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: Vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios-FPM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 751/86, de 25 de julho de 1986.

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico, financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 155, de 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de São João Evangelista — MG a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados a 43.642,63 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São João Evangelista, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 43.642,63 OTN junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à implantação de galerias tubulares e celulares, sarjetas, meios-fios e calçamentos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria far-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 11:

Mensagem nº 179, de 1987 (nº 280/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Serra do Salitre, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 32.007,13 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos regimentais, designo o nobre Senador Itamar Franco para proferir o parecer e oferecer o respectivo projeto de resolução.

O SR. ITAMAR FRANCO (PL — MG. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 179, de 1987, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Serra do Salitre (MG) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

"1. PROPONENTE

1.1 Denominação: Município de Serra do Salitre/MG

1.2 Localização(sede) : Praça Dr José Wanderley, 171.38749 — Serra do Salitre/MG.

2. FINANCIAMENTO

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 32.007,13 OTN.

2.2 Objetivo: Ampliação da rede de esgoto sanitário e implantação de sistema de abastecimento d'água.

2.3 Prazo: Carência: até 03 (três) anos. Amortização: 10 (dez) anos.

2.4 Encargos: juros de 4% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado em 100% do índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com cronograma a ser apresentado.

2.6 Condições de Amortização: O saldo devedor será amortizado em 40 (quarenta) prestações trimestrais e sucessivas, calculadas pelo Sistema SAC, vencíveis no último dia de cada trimestre civil, prevendo-se os seguintes dispêncios anuais:

1986	— Cr\$ 152.905,78
1987	— Cr\$ 174.789,85
1988	— Cr\$ 394.856,85
1989	— Cr\$ 452.918,41
1990	— Cr\$ 435.439,42
1991	— Cr\$ 417.960,44
1992	— Cr\$ 400.481,45
1993	— Cr\$ 383.002,47

1994 — Cz\$ 365.523,48

1995 — Cz\$ 348.004,49

1996 — Cz\$ 330.565,52

1997 — Cz\$ 313.086,53

1998 — Cz\$ 75.540,54.

2.7 Garantias: Quotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

2.8 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 101/84, de 31-12-84.

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembleia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 156, de 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Serra do Salitre (MG) a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados a 32.007,13 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Serra do Salitre (MG), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados a 32.007,13 OTN junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à ampliação da rede esgoto sanitário e implantação de sistema de abastecimento d'água.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo que peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria far-se-á na sessão seguinte nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 12:

Mensagem nº 195, de 1987 (nº 304/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Teresina, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados, a 407.777,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos regimentais designo o nobre Senador Chagas Rodrigues para emitir o parecer e oferecer o respectivo projeto de resolução.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PMDB — PI. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 195, de 1987, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da Operação

1. PROPONENTE

1.1 Denominação: Município de Teresina/PI.

1.2 Localização(sede): Palácio da Cidade, Praça Marechal Deodoro. Teresina-PI.

2. FINANCIAMENTO

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, até 407.777,00 OTN.

2.2 Objetivo: Implantação e reforma de unidades escolares.

2.3 Prazo: Carência: até 03 (três) anos. Amortização: 10(dez) anos.

2.4 Encargos: Juros de 2% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: Vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 850/86, de 14-5-86.

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembleia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 157, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 407.777,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Teresina (PI), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 407.777,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à implantação e reforma de unidades escolares.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria far-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 13:

Mensagem nº 198, de 1987 (nº 307/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 209.863,31 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos regimentais, designo o nobre Senador Edison Lobão para proferir o parecer e oferecer o respectivo projeto de resolução.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 198, de 1987, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) contrate, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado do Maranhão S/A, este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal, a seguinte operação de crédito.

“Características da operação”.

A — Valor: Cz\$ 43.645.272,58 (correspondente a 209.863,31 OTN, à razão de Cz\$ 207,87, em abr/87).

B — Prazos:

1 — de carência, até 18 meses.

2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 4,5% a.a.

2 — taxa de administração: 2% sobre cada parcela desembolsada, no ato da liberação;

D — Garantia: vinculação das quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação de recursos: financiar o Plano de Desenvolvimento Físico e Institucional, o Sistema Viário e de Transporte Coletivo e o Sistema de Drenagem Pluvial.”

Segundo o Banco de Desenvolvimento do Estado do Maranhão S.A., a operação é técnica e financeiramente viável e, ouvida a respeito, a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda informou nada ter a opor quanto à realização da operação em causa.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funciona-

mento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos dos seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 158, de 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, 209.863,31 OTN, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado do Maranhão S/A.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 209.863,31 OTN, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado do Maranhão S/A, este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal. A operação de crédito destina-se a financiar o Plano de Desenvolvimento Físico e Institucional, o Sistema Viário e de Transporte Coletivo e o Sistema de Drenagem Pluvial.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação."

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria far-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, como Líder do PSB.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os previdenciários do nosso País, infelizmente, tendo em vista a falta de palavra das autoridades, voltaram a usar a única arma de que dispõem, no sentido de conseguir melhoria salarial. Estão em greve e, o que é pior, Sr. Presidente, após a greve do ano próximo passado, houve, da parte das autoridades, a promessa de que, no prazo máximo de três meses, seria encaminhado a esta Casa, ao Congresso, Plano de Cargos e Salários. Não se concretizou esse fato e agora, numa tentativa de entendimento com o Ministério da Previdência, tiveram a informação de que teria sido autorizada a Patronal oferecer empréstimo a todos os servidores do Inamps, IAPAS, INPS, que assim desejarem, no valor equivalente a 100% do salário de cada servidor.

Esclareço que esse empréstimo será liberado a partir do contracheque do mês de outubro, em quatro parcelas iguais nos meses subseqüentes.

Sr. Presidente, esta proposta é, na realidade, de estarrecer! Primeiro, mexem com uma verba que é do próprio funcionário da Patronal, que é descontado em folha, para que haja benefício aos próprios funcionários; depois, oferecem-lhe um empréstimo em quatro prestações, como se, na realidade, essa fosse a solução dos seus problemas.

Sr. Presidente, não queremos aqui agravar esse movimento, que é um movimento de grande projeção, já que a greve da Previdência está atingindo praticamente 70% dos Estados da Federação, mas queremos aqui fazer um apelo, no sentido de que a Presidência do Ministério da Previdência reabra o diálogo, porque, Sr. Presidente, não é possível que promessas feitas, promessas pré-eleitorais não sejam cumpridas após o processo eleitoral.

Sr. Presidente, lemos, há poucos dias, contristados, no **Jornal do Brasil**, que a classe média está subindo. Não pensem os nobres Senadores que está subindo de patrão de vida, infelizmente, está subindo às favelas, porque, com os vencimentos congelados, não há mais condições, com os reajustes permitidos após o descongelamento dos aluguéis, de poder pagar esses mesmos aluguéis escorchantes. Então, estão se favelizando.

Sr. Presidente, no documento — a chamada Carta Aberta aos Parlamentares — do Comando de Greve, vemos um trecho em que esse fato é citado, ou seja, que em razão dos baixos salários na Previdência, vários funcionários já estão, na realidade, procurando as favelas, por não terem condições de pagar os aluguéis estipulados.

Fazemos este apelo, neste momento, aos companheiros do PMDB, que têm ligações com o Ministro da Previdência, para que S. Exª reabra as negociações, porque cada dia de greve, na Previdência, representa uma série de prejuízos, inclusive para os aposentados que aguardam sempre ansiosos o final do mês para receberem os seus minguados e parcos recursos da aposentadoria.

Deixo, aqui, o apelo à Bancada do PMDB, para que encete gestões junto ao Ministro da Previdência para a reabertura de negociações, com vistas à resolução do problema salarial dos previdenciários do nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, como Líder do PDS.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Serão breves as nossas palavras, mas, para elas, gostaríamos de pedir a atenção dos Srs. Membros do Senado aqui presentes, lamentavelmente em tão pouco número.

Em discurso há pouco pronunciado pelo Senador Itamar Franco, vemos insertos apartes do Senador Jamil Haddad e Carlos Chiarelli, todos referentes à auditoragem da dívida externa brasileira. Queríamos apenas, deixar bem claro para que constasse dos Anais desta Casa, o que existe a respeito.

Criada pela Comissão respectiva deste Senado uma subcomissão para fazer a auditoragem junto ao Banco Central desta dívida do ano de 1970

a esta parte, junto com incansáveis assessores, o Senador que ora fala e o Senador Ronan Tito não descuraram um momento da tarefa que lhes foi cometida.

É preciso que se deixe bem claro isto que pouca gente sabe, que para se averiguar a exatidão de uma dívida como essa tem que se ir procurar os chamados certificados de registro como prova básica inicial a ser averiguada, a ser examinada.

Apenas, Srs. Senadores é preciso que se diga para que aqui no Senado não mais se venham pronunciar frases como as que vejo inseridas nas notas taquigráficas atrás referidas. Calculam os Senhores quantos mil certificados, no período atrás citado, não que ser manuseados? Nada mais, nada menos do que 100 mil, em números redondos. Por isso é que como em toda a averiguação séria que se presa tem que ser feito um exame por amostragem. E como é ele executado? Qual o critério? Aqui foi perguntado. Procura-se justamente a escolha de um número reduzido, mas representativo em cada setor das maiores operações, das operações de maior vulto examinados. Isso é que tínhamos a dizer aos Senhores com toda a franqueza.

Quando ouvimos seja nesta Casa, seja na Constituinte, o vozerio tonitruante que talvez preocupe as galerias, de que precisamos fazer uma auditoragem em profundidade da dívida interna e que alguma coisa está impedindo isso, sentimos ímpetos de interromper aquelas manifestações e dizer que no mínimo, há uma incidência — para não aplicar um termo mais forte — do que seja a tarefa que está sendo solicitada.

O Sr. Mauro Benevides — V. Exª permite um aparte, nobre Senador?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Só um momento, nobre Senador Mauro Benevides, e nos honraremos muito com o aparte de V. Exª

Queremos, apenas dizer que estamos cientes da imensidade do trabalho que pesa sobre nossos ombros. Não somos irresponsáveis para aqui vir justificar ou condenar uma dívida sem justamente utilizar, cientificamente, todos os processos de exame de um universo tão grande quanto este atrás citado.

Com prazer, ouvimos o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Virgílio Távora, apenas para oferecer a V. Exª o meu testemunho, como membros que somos, V. Exª, eu e os colegas aqui presentes, da Assembléia Nacional Constituinte, de que lá, no Plenário da Assembléia, têm sido constantes as vozes que se erguem para se reportar ao problema da dívida externa contraída pelo País. Diria a V. Exª que eu mesmo sou Relator, salvo engano, de 4 projetos de decisão: um, sobre a auditoragem da dívida externa; outro, sobre o estabelecimento de normas rígidas, de autoria, salvo engano, do Deputado João Cunha, estabelecendo que a renegociação da dívida externa teria que ser necessariamente submetida à apreciação da Assembléia Nacional Constituinte; outro projeto, que inadmitte que parte da dívida seja transformada em capital de risco nas empresas brasileiras. Enfim, são várias proposições representadas por aquilo que, a nível de Regimento, se chama de projeto de decisão, envolvendo a dívida externa do País. Portanto, de fato existe, no âmbito da Assembléia

Nacional Constituinte, uma preocupação permanente, representada positivamente na formulação, salvo engano, de quatro projetos de decisões, sendo que todos eles, quase todos eles ou todos eles tramitarem pela Comissão de Sistematização. Não lograram guarida, porque fluíu o prazo regimental necessário à apreciação por aquele órgão técnico, e a matéria chega à Mesa da Assembleia Nacional Constituinte, que terá que deslindar essa questão, obviamente encaminhando-a à apreciação soberana do Plenário da Assembleia Nacional Constituinte.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Permite, Senador? Poderíamos, então, neste seu aparte, que confirma justamente o que aqui estamos afirmando, aduzir algumas achegas nossas.

Simples. V. Ex.^a podem solicitar à Comissão desta Casa, já instalada, uma informação sobre as dificuldades, sobre os percalços que circundam a execução de uma tarefa dessa.

O Sr. Mauro Benevides — Se V. Ex.^a me permite, darei um esclarecimento que vai corroborar o seu pensamento. Eu mesmo fiz chegar ao conhecimento da Comissão, antes mesmo de emitir o meu parecer em torno dessas matérias, que no Senado Federal havia sido constituída uma Comissão incumbida de debruçar-se sobre o problema da dívida externa do País. Ora, eu, que sou curioso em matéria de fiscalização, entendi, certa vez, ao propor um projeto a esta Casa, que não deveria haver superposição de encargos entre aquelas duas Comissões de Controle e Fiscalização, uma do Senado e outra da Câmara. Buscando similitude na apreciação dessa matéria, fiz questão de mencionar o fato de que já o Senado, exercendo sua prerrogativa de fiscalização e de controle, aqui estava apreciando essa matéria através de uma Comissão de Senadores, Comissão essa que já se representara, inclusive, no exterior, fazendo um contato, reputado da maior importância, para que o Congresso acompanhasse muito de perto esse magno problema que preocupa os homens responsáveis deste País.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminentíssimo Senador, vamos terminar, mas antes deixar bem claro, utilizando o mesmo verbo de V. Ex.^a: fluirá todo o tempo necessário à votação da Constituição, por mais longo que ele seja se, por acaso, esta Comissão fosse constituída, modestia à parte — desafio à contestação — ela, dificilmente, ao fim dos trabalhos da Constituinte repetimos, chegaria ao ponto a que chegamos. Uma coisa é jogar com palavras bonitas, é endossar **slongans** que têm grande aceitação popular, é outra coisa é, justamente, realizar, na prática, aquilo que prometido ou reclamado é das tribunas e dos palanques.

Estas, as explicações, Sr. Presidente, que desejávamos oferecer a esta Casa, chamado que fomos por nomeação expressa dos eminentes Senadores Jamil Haddad e Carlos Chiarelli. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Se o Governo, conforme tem insistentemente demonstrado, está realmente interessado em tranquilizar os agentes da economia cafeeira do País, não precisa ser mais eficiente: o setor está vivendo momentos cada vez mais difíceis, não por causa de fenômenos naturais ou de incapacidade na área produtiva e no mercado propriamente dito, mas — o que é deletório e injustificável — em razão da incompetência com que a política econômica em execução desestabiliza o setor.

Recentemente, reclamei desta tribuna a urgente necessidade de reaquisição da economia cafeeira nacional, por meio da adoção de uma política de preços compatível com os níveis de sua importância no próprio contexto sócio-econômico do País. Apontei, então, para a vertiginosa e incontida queda nos preços sofrida pelo café para comercialização das safras, hoje inferiores em mais de 50 por cento em relação a um ano, observado o poder de compra da moeda.

Como se não bastasse tal situação, agora o Governo, por decisão do Conselho de Política Fazendária (Confaz), pretende fazer incidir o Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), a partir de 1º de outubro, sobre a chamada "cota de contribuição" — entenda-se **confisco cambial** —, equivalente a 36% da saca exportada, pondo fim à isenção do imposto até hoje gozada pelo produto.

Isto é insano, no mínimo! Como justificar-se o ICM de uma parcela de produção não comercializada? As vendas do café no mercado interno já são oneradas pela cobrança do ICM, relativamente à mercadoria não confiscada. Cobrar dos cafeicultores um imposto (ICM) sobre outro imposto (cota de contribuição) é absurdo e, portanto, inaceitável.

Ademais — eis-nos diante de outra incongruência, ameaça o Governo paralisar as compras de café aos agricultores pelo preço de garantia. Uma tragédia, Sr. Senadores! O IBC foi criado exatamente para exercer a regularização do mercado cafeeiro, protegendo os produtores — e a "cota de contribuição" foi o instrumento criado e adotado para isto.

O Governo não pode fugir a essa responsabilidade, sob pena de esfacelar de uma vez por todas com a economia cafeeira.

Refletindo o sentimento de perplexidade dos cafeicultores do Estado do Espírito Santo, de resto um estado de espírito dominante entre todos os produtores nacionais, coloco em dúvida a sanidade de tais propósitos — ao mesmo tempo em que aproveito a oportunidade destas considerações para advertir os atuais dirigentes da economia nacional quanto aos perigos a que tanto submetem tão importante setor. Afinal, a cafeicultura ainda é um dos mais importantes setores produtivos deste País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero agora tratar de outro assunto.

No curso de sucessivas (e intensivas) justificações em que se circunstanciou o lançamento de seu Plano de Consistência Macroeconômica, posto em vigência a partir de 12 de junho, o Ministro Bresser Pereira não regateou afirmativas de que o congelamento de preços não seria rompido, em hipótese alguma, antes de qualquer medida de proteção ao poder de compra dos salários: "Não haverá aumento de preços sem aumento

de salários" — afirmava, perante o testemunho da Nação.

Isto parecia ser realmente uma preocupação do Governo. Tanto que o próprio decreto-lei do chamado Plano Bresser, que naquele momento congelava os salários sem considerar sua equiparação aos preços inflacionados, congelou os ganhos das classes trabalhadoras em níveis inferiores aos da inflação já contida nos preços das mercadorias, garantindo, no entanto, que os resíduos inflacionários só haveriam de ser incorporados aos salários, gradualmente, no último trimestre do ano. A desigualdade foi imposta e — paciência! — aceita por todos os brasileiros.

Os procedimentos posteriores do comando da nova política econômica, todavia, demonstrariam mais uma vez que aos trabalhadores e assalariados de todos os níveis reservava-se a parte bichada do fruto exposto na vitrina de especiações: o Ministro, pressionado pelo alto poder de fogo das classes empresariais, passou a substituir o termo "aumento de preços" pelo eufemismo da "flexibilização dos preços", sem correspondente no tratamento dos salários, permanecendo estes efetivamente congelados. Daí para cá, o Governo não mais concedeu aumentos de preços — passou a "flexibilizá-los".

Flexibilização em marcha, num seriado sem fim. Salários congelados. Congelados, sim, mas apenas em valores nominais, pois que seu poder de compra diminui na razão inversa da flexibilização alista. Mais uma vez os salários perdem na competição com os preços. O capital não pode contribuir com uma cota de sacrifícios; o trabalho pode — segundo o Plano Bresser, deve!

Os juros sobem. O mercado interno despenca para a recessão. Os brasileiros não podem comprar, mas as exportações sobem, batendo recordes históricos. Isto é bom para o Governo, que se prepara para uma reaproximação com o Fundo Monetário Internacional. Nega-o no discurso, mas na prática...

Sr. Presidente, nunca os salários dos brasileiros estiveram tão afetados em seu poder de compra. Os preços dos gêneros alimentícios, dos remédios, das utilidades continuam sendo "flexibilizados" — para cima, naturalmente. Os salários... Bem, isto é outra estória.

O País está cada vez mais próximo de uma convulsão social. E o Governo não tem o direito de alegar desconhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No momento em que se aceleram os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte — depois de encerrados os debates travados nas 24 subcomissões técnicas, nas 8 comissões temáticas, e praticamente concluída a primeira fase da Comissão de Sistematização, com a apresentação do anteprojeto de constituição pelo Relator, Deputado Bernardo Cabral — emergiram como temas polêmicos monopolizando, por assim dizer, as atenções dos eminentes constituintes, os problemas relativos ao dilema parlamentarismo ou presidencialismo, a reforma agrária, a reformulação do sistema tributário e assuntos correlatos.

Conviria, no entanto, assinalar como imperativo impostergável, o aproveitamento do ensino para o definitivo equacionamento no texto da futura Constituição das soluções adequadas e realistas que os problemas da educação, estão exigindo desde longa data, como precondições para erradicar os fatores de atraso, pobreza e crises sucessivas, que continuam obstaculizando o desenvolvimento do País, e sua transformação em uma autêntica potência mundial, antes do advento do Século XXI, no breve espaço de 13 anos — ou seja, a alvorada do 3º milênio.

O Ministro de Estado da Educação, Senador Jorge Konder Bornhausen, antecipou com notável acuidade, lucidez e descortínio, as suas convicções a respeito da essencialidade e transcendência da educação como o fator irreversível do processo da emancipação global da Nação brasileira, por ocasião do seu depoimento prestado perante a Subcomissão de Educação, Cultura e Esportes da Assembléia Nacional Constituinte, no dia 13 de maio de corrente ano.

Nessa ocasião, ao agradecer as consagradas referências à sua pessoa formuladas pelo Senador João Calmon — autor da emenda que estabeleceu a vinculação de 13% da arrecadação federal para a educação e que, continua lutando, com a mesma tenacidade e intrepidez, pela inclusão no texto constitucional, de um percentual mínimo de 18%, — o Ministro Jorge Bornhausen asseverou: ... “temos que olhar, neste momento, os problemas da educação, como a prioridade das prioridades. Afirmo isto quando fui eleito Governador do Estado de Santa Catarina e repeti isso na minha posse como Ministro. Em relação a esta prioridade das prioridades, temos que trabalhar muito, os desafios são muito grandes; um deles citado pelo Senador João Calmon, no sentido de que não pode passar despercebida a hipótese de cairmos no colonialismo tecnológico”.

A propósito do fosso tecnológico que nos separa dos países mais desenvolvidos, esclareceu o Ministro Jorge Bornhausen ao se referir na sua substancial exposição perante aquela subcomissão da Assembléia Nacional Constituinte: ... “O sistema educacional mais diretamente ligado com a questão da autonomia científica e independência tecnológica é, no País, a pós-graduação nas universidades. Ela passou a ser acompanhada e regulada pelo MEC em 1975, ano em que tínhamos 370 cursos de mestrado e 89 de doutorado. Hoje temos 870 cursos de mestrado e 346 de doutorado. Além disso, temos o programa de bolsas no exterior. Esses cursos de graduação custaram, no ano passado, à União, 140 milhões de cruzados, e mais 380 milhões para 8.950 bolsas no País, além de 10 milhões de dólares para 1.100 bolsas no exterior. Lamentavelmente contamos, apenas, ainda, com um cientista para 4 mil habitantes, nível bem baixo para um país que pretende ser desenvolvido. A produção anual do Brasil é de 4 mil mestres, 600 doutores e 500 doutores no exterior. Existe um esforço do Governo, esforço concentrado que se traduz em duas ações: a aprovação do terceiro programa nacional de pós-graduação e o programa de extensão de bolsas de estudo, apresentado conjuntamente com o Ministério da Ciência e Tecnologia, que nos o de bolsas no País e multiplicará por 5 as no exterior em 1989, passando de 2 mil para 10 mil no exterior e 12 mil para 36 mil no País. Além

disso, o valor das bolsas passou a ser 70% do salário do professor-assistente no mestrado, e do adjunto, no doutorado, reajustável, portanto, de acordo com as novas tabelas que estão entrando em vigor neste momento”.

O depoimento à Constituinte, do Ministro Jorge Bornhausen, foi uma exposição corajosa, abrangente, clara, e sincera, que proporcionou aos constituintes o conhecimento das realidades do Ministério da Educação — o seu excepcional desempenho como Ministro, e, sobretudo as deficiências, os problemas e as tentativas do Ministério no sentido de superá-las.

O problema orçamentário, foi apresentado com rara objetividade e clareza, motivo pelo qual vale a pena resumir a síntese elaborada pelo Ministro Jorge Bornhausen como uma contribuição imprescindível à exata compreensão dos desafios que o Brasil vem enfrentando nos domínios da educação.

A esse respeito, esclareceu o Ministro da Educação:

“O orçamento de 1986 — e aqui me refiro ao orçamento final com todas as suplementações — ficou assim distribuído: Emenda Calmon, 24,3 bilhões de cruzados; Salário-Educação — cota federal, 3 bilhões de cruzados; Salário-Educação, bolsas de estudo, 500 milhões de cruzados; Finsocial, que é o financiador da merenda, do material escolar e do livro didático, 5,8 bilhões de cruzados; operações de crédito, 1,2 bilhão de cruzados; juros, receitas próprias das universidades, loteria esportiva e outras fontes, 6,7 bilhões, totalizando 41,5 bilhões de cruzados.

Em 1987, o orçamento inicial sem qualquer inclusão de percentual inflacionário, nos dá: a Emenda Calmon, 24,9 bilhões de cruzados; Salário-Educação — cota federal, 3,3 bilhões de cruzados; Salário-Educação — bolsas de estudo, 600 milhões de cruzados; Finsocial, 7,4 bilhões de cruzados; operações de crédito, 1,4 bilhão de cruzados; outras receitas, 2,1 bilhões de cruzados, totalizando 39 bilhões de cruzados.

O MEC foi beneficiado com 89% da Emenda Calmon, sendo os outros 11% destinados a instituições como o Exército e a Aeronáutica, que possuem setor educacional, Distrito Federal, territórios etc.

Desejo, agora, dar conhecimento aos Srs. Constituintes da distribuição dos recursos da Emenda do Senador João Calmon.

1986:	
1º grau	— 1,7 bilhão
2º grau	— 2,4 bilhões
3º grau	— 16,7 bilhões
Administração	— 1,7 bilhão
PASEP	— 1,2 bilhão
Outros	— 600 milhões
1987:	
1º grau	— 1,8 bilhão
2º grau	— 3,1 bilhões
3º grau	— 17,2 bilhões
Administração	— 1,5 bilhão
PASEP	— 1,8 bilhão

Como V. Ex.ª vêem, em 1986, 69% da Emenda Calmon foram destinados ao 3º grau; em 1987, no seu orçamento inicial, estão destinados 70% da Emenda Calmon.

O Finsocial entra com parcela substancial para o Ministério da Educação. Chamo a atenção, para estudo desta subcomissão, do relatório de outra

subcomissão, no qual me parece, é excluída a Educação do Finsocial.

Isto tem de ser muito bem examinado no que diz respeito ao problema educação, ao problema saúde, porque estes são os dois Ministérios que recebem maiores benefícios do Finsocial. Temos, em 1986, destinados ao Ministério da Educação, recursos da ordem de 5,8 bilhões do Finsocial para o livro didático, para o material escolar e, especialmente, para a merenda escolar.

Em 1987, temos inicialmente, 7,4 bilhões, dos quais 5,4 são para a merenda escolar.

Outro assunto de fundamental importância para exame por esta subcomissão é que também fui informado do desaparecimento progressivo do Salário-Educação. O Salário-Educação é aquele que grava em 2,5% o Salário-contribuição das empresas privadas e públicas. Uma parte é arrecadada pelo IAPAS e a outra pelo Sistema de Manutenção de Ensino, ou seja, pelo FNDE.

Em 1986, pelo IAPAS, arrecadamos 3,9 bilhões; 2 bilhões e 600 milhões para a cota estadual, aquela que vai diretamente para os estados, e 1,3 bilhões para a cota federal, aquela que vem para o Ministério. Vinte e cinco por cento desta cota, obrigatoriamente, são aplicados nos municípios, mas temos superado esse piso, chegando a repassar até 50%.

Do FNDE, através do Sistema de Manutenção do Ensino, recebemos a cota estadual, aquela que vai diretamente para os estados, no valor de 3 bilhões e 400 milhões, e a cota federal, no valor de 1,7 bilhão e 500 milhões para as bolsas de estudo, totalizando 5,6 bilhões de cruzados.

Portanto, tivemos uma arrecadação de 9,5 bilhões, que se aplicou na Educação. É importante que, nos estudos da fixação da vinculação de recursos à educação, seja levado em consideração aquilo que está sendo estabelecido em relação ao Finsocial e ao Salário-Educação.

Devo dizer que defendo fundamentalmente a necessidade da manutenção do Salário-Educação como instrumento fundamental para o processo de desenvolvimento educacional no Brasil.”

Seria demasiado longo comentar as sugestões e as contribuições oferecidas pelo Ministro Jorge Bornhausen ao processo de elaboração da futura Constituição brasileira durante o seu depoimento perante a subcomissão de Educação, Cultura e Esportes da Assembléia Nacional Constituinte, presidida pelo ilustre Deputado Hermes Zaneti. No decorrer dos debates travados, o Ministro foi interpelado pelos eminentes constituintes (Bira-tan Aguiar, Sólton Borges dos Reis, Átila Lira, Octávio Elísio, Florestan Fernandes, Lourenço Nunes Rocha, Pedro Canedo, Cláudio Ávila, Oswaldo Coelho, Tadeu França, Eunice Michiles, Antonio de Jesus, Bezerra de Melo, José Thomaz Nonô e João Calmon — ou seja, uma notável plêiade de ex-secretários estaduais de Educação, professores e autoridades nessa área.

Começando pela criteriosa análise da situação do ensino básico, o Ministro Jorge Bornhausen destacou a meta do programa “Educação para todos” destinado a eliminar o déficit escolar revelando que as estimativas atuais giram em torno de 4 milhões e 300 mil alunos fora da escola.

Em seguida abordou as questões relativas à melhoria da qualidade do ensino pela capacitação, habitação e valorização do professor, com treinamentos para os professores leigos e não-ha-

bilitados, ainda em número elevado, na rede oficial, chegando a quase 30%.

Também a valorização do magistério, e os problemas da evasão e da repetência mereceram rigorosa avaliação em face da magnitude dos indicadores disponíveis: — a evasão chega a 12% na primeira série e a 17% na quinta série do ensino básico, enquanto a repetência vai a 24,48% na primeira série e estacionada em 23,5% na quinta série.

Segundo acentuou o Ministro, o analfabetismo subsiste com um gravíssimo problema: cerca de 20 milhões de brasileiros, com mais de 15 anos de idade permanecem analfabetos.

A Fundação Educar, que substituiu o antigo Mobral atingiu, no ano passado, a cerca de 3.200 Municípios, acolhendo nas salas de aula a 727 mil alunos dos quais 526 mil iniciando a alfabetização.

Confessou o Ministro com absoluta sinceridade, que não está satisfeito com o fraco desempenho da Fundação Educar, que o Ministério da Educação pretende dinamizar, a curto prazo, nos parâmetros da descentralização e da municipalização.

Estende-se o Ministro no exame de outras ações paralelas, na área do ensino básico, tais como a merenda escolar, os programas da Fundação de Assistência ao Estudante (FAE), o do Livro Didático, o do Material Escolar e o da Saúde Escolar.

Quanto ao ensino do 2º Grau, o Ministro mostrou as dificuldades da situação em que ele se encontra, impensado entre a obrigação constitucional do 1º Grau e a expressão do 3º grau, graças à qualidade da comunidade universitária. Ocorre, todavia, que na população estimada de 16 milhões de brasileiros, de 15 a 19 anos, apenas 3 milhões encontram-se nas escolas de 2º grau.

Felizmente, em fevereiro de 1986, o Presidente José Sarney lançou no âmbito do ensino de 2º grau o Programa Educação e Trabalho, visando a retomada do ensino técnico como prioritário no Brasil, e anunciou o estabelecimento de 200 novas escolas técnicas até o fim do seu governo, a fim de atender às deficiências nacionais no tocante à formação de técnicos de nível Médio.

Para que se possa avaliar os resultados alcançados, o Ministério firmou convênios em execução, com algumas escolas em funcionamento, 71 escolas agrotécnicas de 1º grau, isto é, o retorno dos ginásios rurais; em projeto, contratado, 13 escolas agrotécnicas de 2º grau; nas mesmas condições, 30 escolas técnicas industriais, quase dobrando o número existente, a nível do governo federal, que era de 23; e mais 90 apoios a prefeituras, estados, Senai, Senac, e outras entidades não-lucrativas, dedicadas ao setor, num total de 204 escolas técnicas, ultrapassando, assim, o programa estabelecido.

No que tange ao ensino superior é de se notar que as universidades federais, as instituições de ensino superior federais em 1985 — e as alterações foram mínimas, porque as contratações estão proibidas — possuíam 47.886 professores e 86.671 funcionários, para atender 326.522 alunos.

O Ministro manifestou a sua discordância com relação a um diagnóstico da Unesco, segundo o qual o superdimensionamento do ensino superior é um fenômeno característico dos países sub-

desenvolvidos. "Se levássemos ao extremo este diagnóstico da Unesco — afirmou o ministro — estaríamos fazendo o jogo das grandes potências industriais do mundo, que gostariam que o Brasil não conquistasse lugar de relevo no quadro mundial.

Precisamos dar prioridade a educação, mas não podemos subestimar a importância do 2º grau e com grande relevo, de 3º grau. Porque é do 3º grau que poderá sair a garantia de que o Brasil não correrá, nos próximos anos, o risco de ser uma vítima do colonialismo tecnológico."

Com legítima sinceridade o Ministro reconheceu as deficiências existentes no âmbito do ensino superior e, sobretudo, no que tange ao ensino do 1º grau o pagamento desumano, miserável, de professores primários que chegam a receber, em algumas áreas pobres do Brasil, metade do salário mínimo.

O fato é que, desde o 1º grau até o 3º grau, tanto no ensino público como no particular, há desperdícios e ineficiência justificando-se uma cruzada nacional contra as iniquidades que ainda ocorrem.

Se é verdade que tenhamos como prioridade o ensino básico, o ensino de 2º grau, devemos, contudo, proceder de forma a não sacrificar o ensino superior e canalizar verbas, trabalhos e esforços para o ensino do 1º e 2º graus, porquanto todas se caracterizam pela respectiva essencialidade, inclusive o ensino pré-escolar cuja responsabilidade a União, os Estados e os Municípios devem assumir, categoricamente, como uma das bases e fator decisivo do êxito global do sistema educativo nacional.

O Ministro Jorge Bornhausen encerrou a sua objetiva exposição enumerando os seguintes princípios que considerou como fundamentais: — em primeiro lugar, o conceito da educação como um direito de todos e um dever do Estado, ao qual se devem associar a "família" e a "sociedade".

A seguir, o ensino básico obrigatório deve ser instituído dos 6 aos 14 anos, sendo gratuito nos estabelecimentos oficiais.

Em terceiro lugar, o ensino médio será gratuito nos estabelecimentos oficiais para os que demonstrarem efetivo aproveitamento e provarem falta ou insuficiência de recursos.

No que tange ao ensino superior, mantido total ou predominantemente com recursos oficiais dos orçamentos públicos, deve ser gratuito para os que demonstrarem efetivo aproveitamento e provarem a falta ou insuficiência de recursos.

E, no concernente à vinculação de recursos, tomada com base a atual distribuição, considera o Ministro que 18% seria um valor justo; e que o ensino federal deveria ter caráter subsidiário, atuando nos limites das deficiências locais. No momento em que elas desapareçam, deveríamos fazer com que a ação se atualizasse ou se municipalize, e que os recursos passem a ser canalizados diretamente para o estado ou para o município, porque, efetivamente, o processo de fiscalização e de avaliação local é muito melhor do que o exercido à distância.

Seria ocioso apreciar na sua totalidade, os múltiplos aspectos do depoimento do Ministro Jorge Bornhausen à Constituinte, que evidenciou, uma vez mais, o invulgar talento, a excepcional experiência e o notório valor de uma personalidade que, emergindo como Vice-Governador do Esta-

do de Santa Catarina (1967/1971), foi eleito Governador do Estado para o período de 1979 a 1982 — ano em que se elegeu Senador, assumindo o mandato em fevereiro de 1983.

Empresário bem sucedido, o Ministro Jorge Bornhausen continua, por assim dizer, a brilhante trajetória dos 78 anos bem vividos do seu inesquecível pai, o saudoso Senador Irineu Bornhausen que se projetou no cenário nacional como ex-Vereador, ex-Prefeito e ex-Governador de Santa Catarina, elegendo-se, simultaneamente, Deputado e Senador — mas optando pelo Senado Federal — estimado, respeitado e admirado por quantos tiveram, como eu, o privilégio de sua amizade.

A propósito, seja-me permitido relembrar o seguinte conciso trecho do pronunciamento que formulei, da tribuna do Senado Federal, a 28 de agosto de 1974: "... o Senado reverencia hoje a memória de um grande culto da vida pública brasileira. Poucos dignificaram tanto e por tanto tempo o mandato popular e lutaram pelo prestígio das instituições democráticas, e de forma especial, desta Casa, como o Senador Irineu Bornhausen. Justa, assim a homenagem que ora prestamos ao varão que Itajaí deu ao Brasil, cuja memória guardaremos para sempre".

A semelhança do seu insigne progenitor, o desempenho político e administrativo do Ministro Jorge Bornhausen ostenta, da mesma forma, idênticas características de integridade, competência e tenacidade, sabendo ser, ao mesmo tempo um bom e leal amigo — razão de ser do seu imenso prestígio pessoal, pela dignidade e cavalheirismo de um homem de bem que sabe fazer e conservar amigos.

São estas as razões pelas quais desejo chamar a atenção desta Casa do Poder Legislativo para o depoimento prestado pelo Ministro Jorge Bornhausen às Subcomissões de Educação, Cultura e Esportes da Assembléia Nacional Constituinte, por se tratar de uma valiosa contribuição ao processo de elaboração da nossa futura Carta Magna — isto é, um esforço digno de ser enaltecido porque honra, sobremaneira, o Ministro de Estado da Educação e a classe política da qual emergiu para representar com dignidade e eficiência, no Poder Legislativo, o Estado de Santa Catarina.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Neste momento, todos buscamos nos unir para a construção de um novo Brasil, a partir da promulgação da futura Constituição brasileira. É fundamental destacar que, entre as condições básicas para que tenhamos um país mais justo e mais humano, precisa estar banido e condenado o privilégio sustentado com o dinheiro do contribuinte, do povo inteiro. Especialmente quando uns poucos são tão agraciados que o sonho dos outros — a maioria — passa a ser o desejo de também alcançar o privilégio, já que não há como eliminar a odiosa discriminação.

Assim, através de Emendas ao Projeto de Constituição, algumas iniciativas moralizadoras já estão

a caminho de se tornarem princípios constitucionais. Por exemplo: a fixação dos níveis máximos de remuneração no Serviço Público, a exigência de tributação igual para todos os vencimentos e salários (inclusive para nós, os parlamentares, os juízes e militares — uma exceção que o povo, realmente, não compreende e nem apóia), a justiça social fiscal em relação aos Estados e Municípios e tantos outros dispositivos que, se incorporados ao texto constitucional, acarretarão benefícios sociais incontáveis.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, faltava uma medida que, felizmente, para mim, foi transformada na Emenda ES 28642/1, e para a qual quero chamar a atenção desta Casa e da Assembléia Nacional Constituinte, especialmente do Nobre Relator: é a que determina à União a venda, dentro de um ano após a promulgação da nova Constituição, dos seus imóveis residenciais, os chamados imóveis funcionais, que têm provocado tanta celeuma perante a opinião pública.

De acordo com a proposição, só terão direito de residir em imóvel da União os Presidentes de Poderes Constituídos. Nada mais justo que conceder-se moradia condizente com suas funções aos Chefes do Executivo, do Legislativo e do Judiciário.

Lealmente, não se justifica em nosso País a manutenção, por exemplo, só em Brasília, de cerca de 15 ou 16 mil imóveis funcionais para residência de servidores públicos da cúpula da administração federal e de empresas, autarquias e até de bancos oficiais.

Aliás, quem sabe, oficialmente, quantos são os imóveis mantidos pela União, tal o número de órgãos, empresas, departamentos autônomos, autarquias, companhias, bancos, mantidos pelos cofres públicos? Sequer, aqui, no Senado Federal, nós, os Senadores, sabemos quem ocupa os 72 apartamentos destinados aos eleitos para esta Casa ou mais de cem imóveis ocupados por servidores do Senado e por ele mantidos. Creio que, no Poder Executivo, nenhum órgão sabe informar com precisão quantos são, hoje, os imóveis residenciais e seus ocupantes, em todo o País. E o Poder Legislativo deveria possuir todas essas informações.

Não se justifica o privilégio da moradia funcional a agentes do Poder Público, ressalvados, é claro, seus representantes máximos. Além de acarretarem uma administração dispendiosa, os referidos imóveis representam considerável patrimônio público que deve reverter em benefício geral e não de minoria privilegiada.

Diante do quadro atual, somos — todos os parlamentares, Ministros de Estado e de Tribunais Superiores, Juízes, servidores de cúpula da administração pública nos Três Poderes e apadrinhados em geral — também incluídos nessa listagem como privilegiados.

E não podemos continuar nessa situação, porque o povo brasileiro espera que cada um de nós tome a primeira iniciativa.

Na certeza de estar representando uma grande parcela da opinião pública, possivelmente a maioria, a Emenda por mim oferecida ao Substituto do Relator determina a venda de todos os imóveis funcionais da União, e para a qual espero contar com o apoio dos nobres Colegas desta Casa e da Assembléia Nacional Constituinte.

Juntos, haveremos de mostrar ao povo brasileiro que aqui estamos só e exclusivamente para representá-lo e para defender, prioritariamente, os seus interesses, atitude que muitos, hoje, põem em dúvida.

Conto com o apoio e o voto favorável de todos à proposição, razão maior desse meu pronunciamento de hoje.

Erã o quê tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 154, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coromandel, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 56.390,98 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 155, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 43.642,63 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

3

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 156, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Serra do Salitre, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 32.007,13 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 157, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 40.777,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 158, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 209.863,31 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

6

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 116, de 1987 (nº 180/87, na origem), de 6 de julho de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Augusto Pereira Souto

Maior, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia.

7

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 123, de 1968 (nº 205/87, na origem), de 24 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Marcos Henrique Camillo Côrtes, Embaixador do Brasil junto à comunidade da Austrália, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Vanuatu.

8

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 137, de 1987 (nº 232/87, na origem), de 6 de agosto de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ernesto Alberto Ferreira de Carvalho, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Alemã.

9

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 138, de 1987 (nº 233/87, na origem), de 6 de agosto de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Edmundo Radwanski, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Jamaica.

10

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 140, de 1987 (nº 236/87, na origem), de 12 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Jerônimo Moscardo de Souza, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa Rica.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 25 minutos)

COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA COM A FINALIDADE DE "LEVANTAR O GRAU DE ESTABILIZAÇÃO DA ECONOMIA BRASILEIRA E PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS NO ENDIVIDAMENTO EXTERNO E INTERNO DO PAÍS".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 17 de setembro de 1987

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, na sala de reuniões da Comissão de Finanças, presentes os Srs. Senadores Irapuan Costa Junior, Odacir Soares, José Agripino Maia e Dirceu Carneiro,

reúne-se a Comissão Especial, criada com a finalidade de "levantar o grau de estatização da economia brasileira e participação das empresas estatais no endividamento externo e interno do País".

De acordo com o preceito regimental, assume a Presidência, eventualmente, o Sr. Senador Odacir Soares, que declara abertos os trabalhos.

Em seguida, o Sr. Presidente esclare que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Senador Odacir

Soares convida o Sr. Senador José Agripino Maia, para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Irapuan Costa Junior 4 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Antonio Faria 4 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Irapuan Costa Junior e Antonio Faria.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Irapuan Costa Junior agradece em nome do Senador Antonio Faria e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e, designa o Sr. Senador Divaldo Suruagy para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.